

Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador

Segunda Edição (2011-2015)

**Subcomissão de Revisão do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação
do Trabalho Infantil**

Abril de 2011

Sumário

1.	Introdução.....	3
2.	Nota Explicativa.....	4
3.	Antecedentes	4
4.	Diagnóstico Preliminar do Trabalho Infantil no Brasil	6
	a. Marco legal.....	6
	b. Marco simbólico-cultural	8
	c. Marco estatístico-social.....	11
5.	Análise Situacional	17
6.	Situação-Objetivo	22
7.	Descritores de Resultado e Metas para 2015	22
8.	Eixos Estratégicos.....	28
9.	Matriz Estratégica	29
10.	Matriz Operacional do Plano	37
11.	Anexo 1: Nota metodológica sobre o processo de revisão do Plano	80
13.	Anexo 2: Sistema de Gestão do Plano	84
14.	Anexo 3: Estratégia de envolvimento de parceiros	85

1. Introdução:

O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador é fruto do empenho da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), um organismo quadripartite composto por representantes do poder público, dos empregadores, dos trabalhadores, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, sob a coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com finalidades específicas tais como a elaboração de um Plano Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, a verificação da conformidade das Convenções 138 e 182 da OIT com os diplomas legais vigentes, elaborando propostas de regulamentação e adequação e proposição mecanismos de monitoramento da aplicação da Convenção 182.

O Plano constitui-se num instrumento fundamental na busca pelas metas de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2015 e de erradicar a totalidade do trabalho infantil até 2020, assumidas pelo Brasil e pelos demais países signatários do documento “Trabalho Decente nas Américas: Uma agenda Hemisférica, 2006-2015”, apresentado na XVI Reunião Regional Americana da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ocorrida em 2006.

No âmbito da CONAETI, foi criada a Subcomissão de Revisão do Plano, com a finalidade de monitoramento da primeira edição do Plano e para a confecção de um novo. O processo de elaboração do Plano, ora apresentado em sua segunda edição (2011-2015), é resultado do trabalho desta Subcomissão. O texto foi referendado ainda pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CONANDA, que é um órgão deliberativo e controlador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil brasileira e que integra o conjunto de atribuições da Presidência da República. Ao CONANDA compete elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução; zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos.

O Plano tem por finalidade coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais e introduzir novas ações, sempre direcionadas a assegurar a prevenção e eliminação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. Para tanto, foi preciso analisar como a exploração do trabalho de crianças e adolescentes ainda encontra meios para se perpetuar no País, considerando diferentes aspectos, tais como raça, gênero, condição econômica, tipo de ocupação, diversidade regional, entre outros. A partir de políticas e de ações que preconizam a transversalidade e a intersectorialidade, sempre contando com o apoio indispensável da sociedade civil, o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador busca criar as condições para que cerca de 2 milhões de crianças e

adolescentes de 5 a 15 anos de idade¹, sejam retirados do trabalho e a eles sejam garantidos todos os direitos inerentes à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

2. Nota Explicativa

O termo “trabalho infantil” refere-se, neste Plano, às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Para efeitos de proteção ao adolescente trabalhador, será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

3. Antecedentes

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por intermédio da Portaria nº 365, de 12 de setembro de 2002, instituiu a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) com o objetivo prioritário de viabilizar a elaboração do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, considerando o disposto em convenções internacionais que tratam das questões referentes ao trabalho infantil. O art. 1º da Convenção nº 138, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e o art. 6º da Convenção nº 182, também da OIT, declaram que os países signatários dessas duas convenções devem se comprometer a elaborar e a seguir uma política nacional que assegure a efetiva abolição do trabalho infantil e priorize a eliminação das piores formas de trabalho infantil.

A CONAETI cumpriu esse objetivo prioritário, tendo elaborado a primeira versão do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador tomando como pontos de partida:

a) a discussão consolidada no documento “Diretrizes para a Formulação de uma Política Nacional de Combate ao Trabalho Infantil”, elaborado no âmbito do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

b) as propostas de combate ao trabalho infantil da Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, antes localizada na Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SNDH), do Ministério da Justiça (MJ), e hoje ligada à Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SDH), da Presidência da República;

c) a proposta de prevenção e erradicação do trabalho infantil doméstico e de proteção ao adolescente trabalhador da Comissão Temática instituída pela Portaria nº 78, de 19 de abril de 2002, da então Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), que era parte do antigo

¹ Os dados aqui utilizados provêm basicamente da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD) realizada pelo IBGE em 2009. Quando outras fontes forem utilizadas, elas estão indicadas em notas de rodapé específicas.

Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e que hoje constitui o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Entre agosto e novembro de 2007 foi realizada uma primeira avaliação dos resultados obtidos a partir da implementação do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, contando com a consultoria do IBRAD (Instituto Brasileiro de Administração para o Desenvolvimento). A avaliação indicou que apenas a metade das 133 ações que integravam a primeira versão do Plano foram executadas conforme o previsto. Chamou a atenção também para o fato dele agregar ações de grandeza muito distinta, para a dificuldade de efetivação de ações interinstitucionais e para a baixa visibilidade alcançada pelo Plano. Do ponto de vista metodológico, destacou a necessidade da nova versão do Plano incorporar a distinção entre “responsáveis” e “parcerias” no que diz respeito a cada ação, bem como da inclusão de indicadores de impacto, baseados preferencialmente em dados da PNAD. Já no primeiro semestre de 2008, um questionário referente ao andamento das ações do Plano foi elaborado e remetido às organizações governamentais e não-governamentais integrantes da CONAETI. O resultado dessa iniciativa foi sistematizado e serviu como um dos principais subsídios para a presente atualização do Plano.

Em agosto de 2008, iniciaram-se os debates da Subcomissão de Revisão do Plano, que resultaram nesta segunda edição do Plano Nacional, estruturada nas seguintes seções:

- Diagnóstico Preliminar do Trabalho Infantil no Brasil;
- Análise situacional;
- Situação-Objetivo;
- Eixos Estratégicos;
- Matriz Estratégica;
- Matriz Operacional;
- Nota Metodológica sobre o Processo de Revisão do Plano.

A primeira parte do Plano, constituída pelo “Diagnóstico Situacional Preliminar do Trabalho Infantil no Brasil”, foi elaborada tendo como base dados secundários sobre a situação do trabalho infantil e entrevistas realizadas com especialistas e lideranças envolvidas com a questão. As partes seguintes, quais sejam: “Análise situacional”, “Situação-Objetivo”, “Eixos Estratégicos”, “Matriz Estratégica” e “Matriz Operacional” durante as reuniões da Subcomissão, sempre subsidiadas com o material elaborado pelo consultor para cada etapa do processo.

Em dezembro de 2008, uma versão preliminar dessa segunda edição do Plano foi apresentada ao pleno da CONAETI e ao CONANDA. A partir dos debates ocorridos nessas duas instâncias, os trabalhos da Subcomissão foram retomados em fevereiro de 2009 e concluídos em abril de 2011, sempre buscando atualizar e aperfeiçoar as ações e metas previstas na primeira edição, tendo como o objetivo fundamental aumentar a efetividade do Plano.

4. Diagnóstico Preliminar do Trabalho Infantil no Brasil

a. Marco legal

A legislação brasileira a respeito do trabalho infantil orienta-se pelos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988. O art. 227 determina que são deveres da família, da sociedade e do Estado: “Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Já o art. 7º, inciso XXXIII (alterado pela Emenda nº 20, de 15 de dezembro de 1998) estabelece como idade mínima de 16 anos para o ingresso no mercado de trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Os artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) tratam da proteção ao adolescente trabalhador. O ECA prevê também a implementação de um Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Os Conselhos de Direitos, de âmbito nacional, estadual e municipal são responsáveis pela formulação das políticas de combate ao trabalho infantil, proteção ao adolescente trabalhador e pelo controle social. Os Conselhos Tutelares são co-responsáveis na ação de combate ao trabalho infantil, cabendo a eles cuidar dos direitos das crianças e adolescentes em geral, em parceria com o Ministério Público e o Juizado da Infância e da Adolescência. Também trata do assunto a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no seu Título III, Capítulo IV, “Da Proteção do Trabalho do Menor”, alterada pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000).

Toda a legislação mencionada acima está harmonizada com as atuais disposições da Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), e das Convenções nº 138 e nº 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Na Convenção da ONU de 1989, o art. 32 estabelece que não será permitido nenhum tipo de exploração econômica da criança (até os 18 anos), considerando como exploração qualquer espécie de trabalho que prejudique a escolaridade básica. A Convenção nº 138 da OIT, assinada pelo Brasil em 28 de junho de 2001, estabelece que todo país que a ratifica deve especificar, em declaração, a idade mínima para admissão ao emprego ou trabalho em qualquer ocupação.

O Brasil ratificou em 2 de fevereiro de 2000 a Convenção nº 182 da OIT, que estabelece que os Estados-Membros devem tomar medidas imediatas e eficazes para abolir as piores formas de trabalho infanto-juvenil, classificadas em quatro categorias:

- a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como vendas e tráfico de crianças, sujeição por dívida e servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- b) utilização, procura e oferta de criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos;
- c) utilização, procura e oferta de crianças para atividades ilícitas, particularmente para produção e tráfico de drogas, conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;

d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.

A Convenção 182 da OIT estabelece que cada país signatário deve elaborar a descrição dos trabalhos que por sua natureza ou pelas condições em que são realizados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças e portanto devem ser proibidas.

Nesse sentido, o governo brasileiro aprovou o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que define a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), anteriormente descrita pela Portaria 20/2001 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. O Decreto estabelece que a Lista TIP será revista periodicamente, se necessário, mediante consulta com as organizações de empregadores e trabalhadores interessadas.

Os avanços no ordenamento jurídico brasileiro sobre o tema e os resultados significativos obtidos são reconhecidos internacionalmente. A consolidação desses avanços esbarra ainda nas inadequações e limitações dos mecanismos responsáveis por assegurar o cumprimento dessa legislação. Ao mesmo tempo, a proposição de mudanças na legislação tem gerado com certa frequência riscos de retrocessos no que diz respeito à consolidação do arcabouço normativo relativo à proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

b. Marco simbólico-cultural

Até a década de 1980, havia praticamente um consenso na sociedade brasileira em torno do entendimento do trabalho como um fator positivo para crianças que, dada sua situação econômica e social, viviam em condições de pobreza, de exclusão e de risco social. Tanto a elite como as classes mais pobres compartilhavam plenamente dessa forma de justificar o trabalho infantil.

Essa concepção, cuja influência hoje em dia diminuiu, mas que ainda persiste em muitos setores da sociedade se expressa na reprodução acrítica de frases como: “É melhor a criança trabalhar do que ficar na rua, exposta ao crime e aos maus costumes”; “Trabalhar forma o caráter da criança”; ou ainda “É bom a criança ajudar na economia da família”.

O trabalho infantil encontra aliados importantes na sua manutenção, legitimação e reprodução como uma mão-de-obra barata, justificada pela falta de qualificação e por seu tratamento como renda complementar ao trabalho adulto.

Mesmo as organizações de trabalhadores, que historicamente foram as pioneiras na denúncia do trabalho infantil, muitas vezes se acomodam à realidade e negligenciam o tema das crianças trabalhadoras. O uso da força de trabalho infantil não chega a ser expressivo nos setores da economia que constituem as bases das categorias mais organizadas de trabalhadores, e são elas que influenciam decisivamente a agenda de prioridades assumida por todo o movimento sindical.

No Brasil, a população sempre começou a trabalhar muito cedo, principalmente impulsionada pela pobreza, pois quanto menor a renda da família e a escolaridade da pessoa de referência da unidade familiar, maior o risco de ingresso precoce no mundo do trabalho. Para que fosse considerada legítima esta inserção, o próprio Estado brasileiro constituiu um conjunto de políticas de caráter moralizador que dignificava o trabalho acima de tudo². O Código de Menores, que vigorou por mais de sete décadas, até ser revogado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, entendia o “menor” que não estudava ou trabalhava como um potencial “delinquente”, a ser controlado e reprimido pelas estruturas punitivas do poder público.

Em relação à educação, a visão dominante era de que ela deveria ser orientada pela utilidade econômica. Essa perspectiva acabava por legitimar o trabalho infantil, visto como uma forma de fazer a criança “aproveitar o tempo de forma útil”, ensinando-lhe ao mesmo tempo “uma profissão” e “o valor do trabalho”. Desse modo, mesmo as situações de trabalho infantil, nas quais os abusos e a exploração eram evidentes, muitas vezes eram vistas como um problema menor, e não como uma violação dos direitos de crianças e adolescentes. Tal mentalidade manteve milhões de crianças e adolescentes ligados a atividades que, além de marginalizá-los de toda possibilidade de desenvolvimento físico, psíquico e espiritual, reproduziam todos os vícios de uma sociedade desigual e excludente.

² Veronese, Josiane Rose Petry. 2007. Trabalho Infantil: A negação do ser criança e adolescente no Brasil. Editora OAB/SC, p. 87.

Na década de 80, a percepção vigente sobre o fenômeno do trabalho infantil começou a ser questionada no Brasil. Tornava-se cada vez mais claro que a mentalidade que manteve milhões de crianças e adolescentes no trabalho também produziu um país que se tornou conhecido mundialmente pela desigualdade social, pela concentração de renda, pela quantidade de pobres e famintos, pelo número de analfabetos e também pela explosão do número de crianças em situação de rua nas suas emergentes megalópoles, uma situação similar a de várias outras nações do Terceiro Mundo.

Aclamado por muito tempo como o “país do futuro”, o Brasil começava a ser visto como um “país sem futuro”, conhecido pelas imagens dos meninos em situação de rua em Copacabana ou na Avenida Paulista, da miséria das crianças trabalhando nos canaviais e nos garimpos, da situação de penúria no trabalho informal urbano, da inaceitável exploração sexual, da miséria dos adolescentes nas favelas e nas unidades de internação.

Em resposta a essa situação, iniciou-se gradualmente uma ampla mobilização social de organizações governamentais e não-governamentais, que desembocou na busca do estabelecimento de princípios que priorizassem os direitos da criança e do adolescente como “seres humanos em fase de desenvolvimento” durante o Congresso Constituinte (1986-1988). Promulgada a nova Constituição Federal em 1988, iniciou-se a elaboração do ECA, aprovado dois anos depois. Estavam dadas as condições sociais e legais mínimas para a introdução de novo paradigma na maneira de abordar o trabalho infantil no País.

Essas mudanças ocorreram apesar das continuidades no que diz respeito tanto às estruturas sócio-econômicas quanto à mentalidade dominante sobre o trabalho infantil. Para isso, concorreram diversos fatores, tais como a pressão internacional sobre o Brasil e a defesa do novo paradigma da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente por parte de alguns grupos e instituições dentro do país. Participaram desse processo importantes setores dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, bem como do Judiciário e do Legislativo, segmentos significativos do movimento sindical brasileiro, organizações de empregadores, organizações não-governamentais e organismos internacionais.

Foram publicados livros e revistas; organizaram-se seminários, congressos, debates, fóruns; lançaram-se campanhas de divulgação e de denúncia; implementaram-se cursos de capacitação e conscientização de atores sociais sobre o problema. Foram constituídos os mais diversos tipos de instâncias e de relações interinstitucionais voltados à erradicação do trabalho infantil, tanto no âmbito federal como no estadual e no municipal. Foram promulgadas novas leis, ratificadas convenções internacionais, discutidas, desenhadas e implementadas novas políticas públicas. Alguns sindicatos realizaram importantes avanços, tais como a inclusão de cláusulas de proibição ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas convenções e acordos coletivos.

A partir da década de 1990, o tema do trabalho infantil passou a ocupar lugar de destaque na agenda nacional. Gradualmente, tomou forma uma crise de paradigma a respeito do trabalho infantil, fortemente caracterizada por uma valorização da educação. A própria mídia passou a tratar o tema de maneira mais crítica. Pesquisadores dedicaram-se ao tema, gerando uma reflexão teórica e histórica de maior qualidade, que se tornou uma base fundamental para a própria formulação de políticas públicas.

Mas basta observar o cotidiano atual para perceber indícios de que ainda subsistem fortemente os elementos do velho paradigma. Muitas famílias continuam a enxergar o trabalho de crianças e adolescentes como uma forma de “prevenção” contra os males da marginalização. Convencer muitos setores da sociedade e do Estado do fato de que não é o trabalho precoce, mas sim a educação, que pode garantir um futuro melhor, continua a ser um grande desafio. Mesmo depois de muitos anos de luta contra o trabalho infantil, a mentalidade que durante séculos levou crianças ao trabalho ainda está presente em muitos setores da população brasileira. Crianças e adolescentes submetidos à criminalidade, ao narcotráfico, à exploração sexual e a condições análogas à escravidão dentre outras atividades classificadas como as piores formas de trabalho infantil revelam como persiste no país uma mentalidade perversa, capaz de negar a própria condição de ser humano às novas gerações de cidadãos e cidadãs.

c. Marco estatístico-social

O trabalho infantil é um fenômeno social presente ao longo de toda a história do Brasil. Entre os séculos XVI e XIX, crianças de origem indígena e africana foram submetidas à escravidão juntamente com seus familiares, e os filhos de trabalhadores livres também ingressavam muito cedo em diversas atividades produtivas no campo e nas cidades. Posteriormente, o processo de industrialização do país, iniciada no final do século XIX e aprofundada ao longo do século XX, levou à incorporação de grandes contingentes de crianças às atividades fabris de diversos ramos, bem como em novas atividades do setor terciário, tal como ocorrera nos países pioneiros da Revolução Industrial. Embora a exploração da mão-de-obra infantil nas fábricas tenha sido denunciada praticamente desde o início da sua utilização, e medidas legislativas de proteção do “menor” tenham sido adotadas já na década de 1920, o trabalho infantil persiste como um problema social de graves dimensões no país no início do século XXI.

A principal explicação para tanto se encontra na manutenção das estruturas sócio-econômicas que levaram o Brasil a ser reconhecido mundialmente como um dos países com os maiores índices de desigualdade social, expressos na concentração de renda nas classes economicamente protegidas. No fim dos anos 80, o Banco Mundial elencava a desigualdade social brasileira como a segunda pior do mundo, só perdendo para a de Serra Leoa. Naquela década, 49,6% da renda nacional pertenciam aos 10% mais ricos da população, e apenas 13,8% da renda eram divididos entre os 50% mais pobres³.

Esta persistência de altas taxas de desigualdade social combinou-se, a partir dos anos 1960, com uma forte explosão demográfica. Em 1960, o País tinha 70 milhões de habitantes, aos quais foram acrescentados 100 milhões até 2000, um aumento de quase 120% em quarenta anos. Diante desse crescimento acelerado, a população com idade entre 0 e 14 anos tornou-se expressiva. Em 1980, esse segmento era de 45,3 milhões de pessoas e passou a ser de 50,9 milhões em 1991⁴.

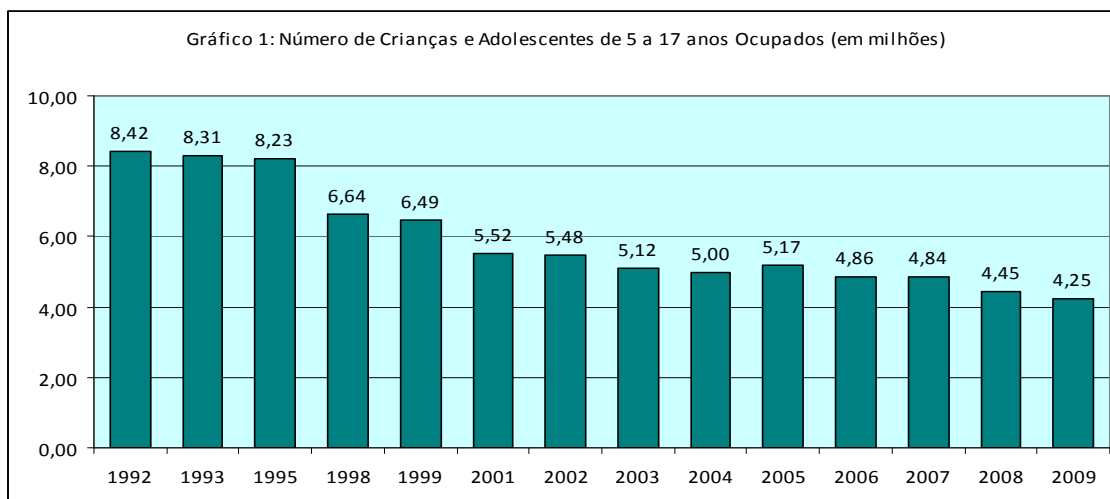
De forma oportuna, a mobilização social, as medidas legislativas e as políticas públicas surgidas a partir de então geraram importantes avanços. Em 1992, quando a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE começou a mensurar o fenômeno, verificou-se que 19,6% das crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos trabalhavam. Em 2001, esse percentual havia sido reduzido para 12,7% e em 2008 era de 10,2%. Na faixa etária de 5 a 15 anos de idade, o declínio foi de 10,8% em 1998 para 5,6% em 2009. Nota-se, assim, um quadro de redução constante nos índices gerais do trabalho infantil no Brasil nas duas últimas décadas.

A situação, porém, permanece grave:

- ✓ O número absoluto de crianças que trabalham, bem como de adolescentes que trabalham em condições ilegais (sem respeito à condição de aprendiz ou às condições de proteção definidas em lei) ainda é muito alto;

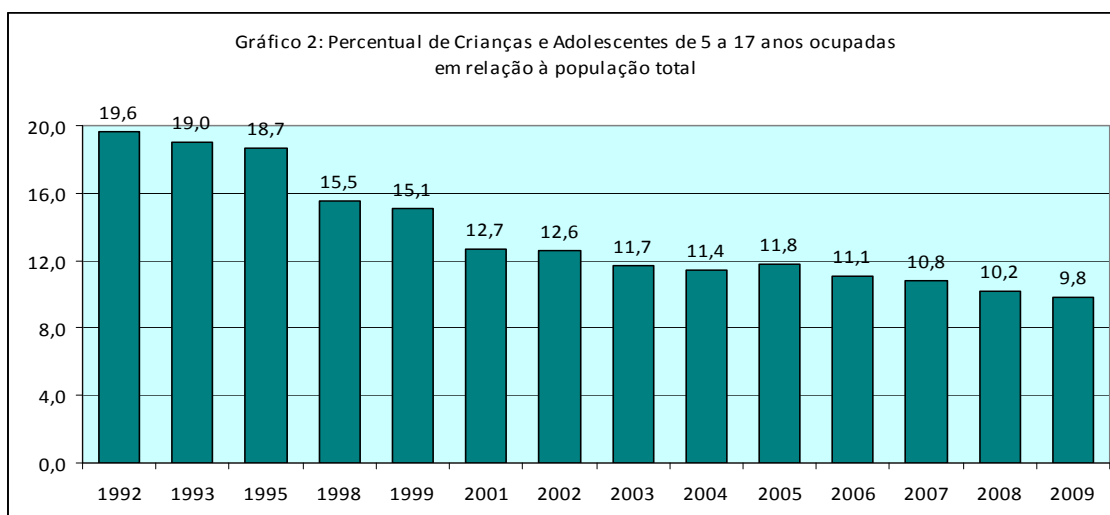
³ Ometto, A.M.H. & Furtuoso, M.C.O. 1999. A evolução de alguns indicadores sociais no Brasil na década de 80. Revista Impulso Unimep, pp. 147-156.

⁴ Censo demográfico – IBGE



*Os dados dos anos de 1994, 1996, 1997 e 2000 não estão contemplados neste gráfico por não haver dados estatísticos da PNAD sobre o trabalho infantil relativo a este corte de faixa etária nestes anos.

- ✓ O recuo nos índices de ocupação das crianças e adolescentes de 5 a 13 está cada vez menor. Apesar de os números do trabalho infantil estarem reduzindo, o recuo é discreto se comparado à redução da última década. Enquanto a diminuição do nível de ocupação das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos no período de 1992 a 2002 foi de 34,91%, no período de 2002 a 2009 foi de 22,44%;

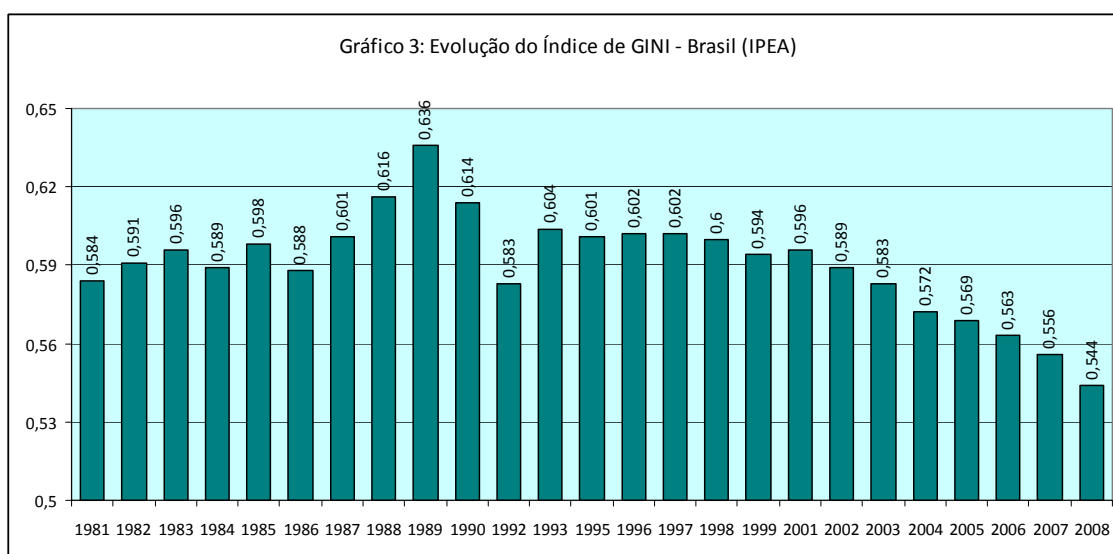


*Os dados dos anos de 1994, 1996, 1997 e 2000 não estão contemplados neste gráfico por não haver dados estatísticos da PNAD sobre o trabalho infantil relativo a este corte de faixa etária nestes anos.

- ✓ As pesquisas da PNAD revelam a persistência de um “núcleo duro” no trabalho infantil, composto por crianças e adolescentes no trabalho familiar não remunerado na agricultura e nas atividades informais urbanas;

- ✓ A exploração de crianças e adolescentes no comércio sexual, narcotráfico e trabalhos em condições análogas à escravidão ainda permanece no cenário brasileiro sem dados estatísticos precisos;

Ressalte-se ainda que o avanço no combate ao trabalho infantil continua a ser limitado por fatores estruturais. A concentração de renda do País, que já era das piores do mundo, agravou-se na década de 1980, atingindo o ápice em 1989. A partir de meados dos anos 1990, nota-se uma melhora pequena ainda que inconstante, especialmente em função da estabilidade macro-econômica. Já entre 2001 e 2008, verifica-se uma tendência regular e progressiva à melhora na distribuição de renda, com uma redução de 9,5% no índice de GINI. Este índice mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0, quando não há desigualdade (a renda de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade). Segundo o World Factbook da CIA, o Brasil ocupava, em 2007, a 10ª pior posição entre 98 países para os quais há dados disponíveis sobre a distribuição de renda.



*Os dados dos anos de 1991, 1994 e 2000 não estão contemplados neste gráfico por falta de dados estatísticos.

A comparação entre os gráficos 1 e 2 de um lado e o gráfico 3 de outro demonstra que a redução da desigualdade e da ocorrência do trabalho infantil são, em linhas gerais, associadas. Entretanto, a vinculação entre ambas não pode ser considerada automática. Nos últimos anos, por exemplo, verifica-se uma inflexão mais acentuada na primeira, indicando um aprofundamento de uma tendência de mais longo prazo. Já no que diz respeito ao trabalho infantil, ao contrário, continua a ocorrer uma redução, mas em ritmo inferior ao verificado em outros momentos. Conclui-se que, ainda que a distribuição de renda seja condição fundamental para a erradicação do trabalho infantil, não chega a ser condição suficiente para assegurá-la.

O estudo de variáveis como gênero, raça, etnia, localização, tipo de trabalho, rendimentos econômicos e grau de escolarização é fundamental na elaboração de projetos de erradicação do trabalho infantil no Brasil. A PNAD de 2006 incluiu um suplemento especial sobre o tema⁵, que, juntamente com as questões contidas no questionário regular da pesquisa, possibilitaram uma visão abrangente sobre as dimensões e particularidades da forma como o problema se apresenta no período histórico atual:

- a. O universo dos trabalhadores infantis é majoritariamente masculino. Em 2006, da população de 5 a 17 anos, 14,5% dos de sexo masculino trabalhavam, contra 8,3% dos de sexo feminino. Entretanto, em algumas ocupações, como o trabalho infantil doméstico, havia predominância de mulheres.
- b. Fatores associados a desigualdades raciais também influenciam fortemente essa realidade. Em 2006, que a população de referência dos domicílios com ocorrência de trabalho infantil no Brasil, na faixa etária de 5 a 13 anos, era constituída de 35,3% de brancos e 64,2% de pretos e pardos. Já na faixa etária de 14 a 17 anos, há 41,5% de brancos e 57,8% de pretos e pardos. Comparando-se esses dados com a distribuição total da população no que diz respeito à cor (49,9% de brancos e 49,5% de pretos e pardos em 2007), percebe-se que a ocorrência do trabalho infantil é mais acentuada nos segmentos historicamente submetidos à discriminação racial e que essa tendência é ainda mais grave no que diz respeito à faixa etária mais jovem.
- c. Do total de trabalhadores infantis, 41,4% dedicavam-se a atividades agrícolas e 58,6% a atividades não-agrícolas. Deve-se alertar, porém, que como cerca de 80% da população do país concentra-se hoje em áreas urbanas, o trabalho infantil é proporcionalmente maior nas atividades agrícolas. Além disso, discriminando-se esse dado por faixas etárias, percebe-se a grande concentração em atividades agrícolas entre os 5 e os 13 anos de idade:
 - o 5 a 13 anos de idade: 62,6 % em atividades agrícolas, 37,4% em atividades não-agrícolas;
 - o 14 e 15 anos de idade: 43,6 % em atividades agrícolas, 56,4% em atividades não-agrícolas;
 - o 16 e 17 anos de idade: 27,8 % em atividades agrícolas, 71,2% em atividades não-agrícolas;
- d. A distribuição das pessoas de 5 a 17 anos de idade ocupadas por grupos de idade, segundo a atividade e a condição de remuneração era a seguinte:

	<i>Agrícola remunerada</i>	<i>Agrícola não-remunerada</i>	<i>Não-agrícola remunerada</i>	<i>Não-agrícola não-remunerada:</i>
--	-----------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--

⁵ Trabalho Infantil no Brasil - Suplemento Especial da PNAD 2006 (IBGE) - "Aspectos complementares de educação, afazeres domésticos e trabalho infantil".

5 a 13 anos de idade	4,90%	95,10%	50,40%	49,60%
14 e 15 anos de idade	16,80%	83,20%	73,10%	26,90%
16 e 17 anos de idade	30,50%	69,50%	89,90%	10,10%

- e. Levando-se em conta a distribuição por posição na ocupação, a maior concentração de trabalho infantil de 5 a 13 anos de idade está entre os não-remunerados (57%), vindo em segundo lugar o grupo dos trabalhadores na produção para o próprio consumo (21 %) a terceira posição é dos empregados e trabalhadores domésticos (15,1%); seguida pelo grupo dos trabalhadores por conta própria e empregadores (6,8%);
- f. No total, 47,3% dos ocupados de 5 a 17 anos não recebiam rendimento algum. O percentual ficava em 50,1% no caso dos de sexo masculino e 42,2% no caso das de sexo feminino. Já 14,1% ganhavam até $\frac{1}{4}$ de salário-mínimo por mês; 11,4% de $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ salário-mínimo por mês e 12,7% de $\frac{1}{2}$ a 1 salário-mínimo por mês;
- g. 19% das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos que trabalhavam não frequentavam a escola. Os índices eram de 4,5% dos 5 aos 13 anos; 15,8% dos 14 aos 15 anos; e 29,2% dos 16 aos 17 anos. Ainda assim, havia 4,1 milhões de crianças e adolescentes que trabalham e frequentam a escola, tendo porém seu rendimento escolar comprometido.
- o O índice dos que alegavam não frequentar a escola em função da necessidade de trabalhar, seja para terceiros ou nas atividades domésticas da própria casa é de 8% na faixa de 7 a 14 anos e de 24,8% na faixa de 15 a 17 anos.
- h. As taxas de escolarização dos ocupados apresentam uma queda maior entre os ocupados à medida que se aumenta a faixa etária:
- o De 5 a 13 anos: 95,5% ocupadas X 95,3% não ocupadas;
 - o 14 ou 15 anos: 75,5% ocupadas X 88,6% não ocupadas;
 - o 16 ou 17 anos: 70,8 % ocupadas X 82,4% não ocupadas;
- i. O maior percentual de trabalho infantil (5 a 17 anos) se encontrava na região Nordeste (14,4%). Seguiam-se as regiões Sul (13,6%), Norte (12,4%), Centro-Oeste (9,9%) e Sudeste (8,4%);
- j. O estado com o maior percentual de trabalhadores infantis (na faixa etária de 5 a 17 anos) era o Piauí, com 17,4%. O menor percentual encontrava-se no Distrito Federal, com 3,9%.
- k. Os estados com o maior número de trabalhadores infantis, em termos absolutos eram, respectivamente, São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Maranhão.

A PNAD 2009, cujos dados foram utilizados sempre que possível para a formulação dos “Indicadores selecionados” incluídos na “Análise Situacional” deste Plano, indicou alterações de maior ou menor relevância em alguns desses aspectos. As principais mudanças verificadas em relação ao ano de 2006 foram:

- O índice de crianças e adolescentes (5 a 17 anos) ocupados diminuiu em todas as regiões, com exceção feita à região Centro-Oeste, que passou de 9,9% para 10,2%. O recuo mais expressivo aconteceu nas regiões Norte e Nordeste (respectivamente 12,4% para 9,6% e 14,4% para 11,7%).
- O índice de crianças e adolescente ocupados diminuiu em todo o país em todas as faixas etárias. De 5 a 13 anos a redução foi de 4,5% para 3,1%. De 14 a 15 anos, foi de 19% para 16,1%. E de 16 a 17 anos, foi de 34,7% para 32%.
- O estado com o maior percentual de trabalhadores infantis (na faixa etária de 5 a 17 anos) passou a ser o Tocantins, com 15,75%. O Distrito Federal se manteve como o estado com o menor percentual, com 3,56%. O Nordeste se manteve como a região com o maior índice de ocupação com 11,7% e o Sudeste com o menor índice, com 7,6% de ocupação.
- Na PNAD 2008, o percentual de crianças e adolescentes trabalhando 40 horas semanais ou mais apresentou ligeiro aumento em todas as faixas etárias em relação a 2006, sendo que no total elevou-se de 28,6% para 30,2%.
- Ainda segundo a PNAD 2008, o número de crianças e adolescentes sem rendimento sofreu uma diminuição em relação ao ano de 2006. O índice passou de 47,3% para 41,7%. Já na faixa de 1 salário mínimo ou mais o índice obteve um aumento expressivo de 14,3% para 19,4%.
- O trabalho infantil nas atividades agrícolas reduziu de 41,4% para 35,5% comparando o resultado da PNAD de 2006 com a de 2008. No tocante às atividades não-agrícolas, houve o aumento de 58,6% para 64,5%.
- O número de crianças que trabalham e não frequentam a escola apresentou uma leve queda nesses dois anos. De 19,0% em 2006 caiu para 18,1% para 2008. O número absoluto de crianças e adolescentes que trabalham e frequentam a escola diminuiu de 4,1 milhões para 3,6 milhões.

A evolução das informações levantadas especificamente para o Suplemento Especial somente poderá ser verificada no momento em que outro levantamento similar for realizado.

5. Análise situacional:

Seguindo a metodologia descrita no Anexo I, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI identificou o seguinte Problema Central a ser enfrentado pelo Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil:

“A persistência do trabalho infantil e de trabalho a partir da idade permitida sem a devida proteção viola os direitos de crianças e adolescentes”

Esse problema pode ser demonstrado e dimensionado pelos seguintes Descritores e Indicadores:

Descritores	Indicadores Seleccionados
a. Prevalência do trabalho infantil permanece em patamares elevados	<p><u>A PNAD/2009 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 908 mil crianças e adolescentes de 5 a 13 anos de idade trabalhavam (3,1% do total): <ul style="list-style-type: none"> ○ De 5 a 9 anos: 123.000 (0,9% do total); ○ De 10 a 13 anos: 785.000 (5,7% do total).
b. Nas faixas etárias mais baixas a ocorrência do trabalho infantil concentra-se nas atividades agrícolas	<p><u>A PNAD/2008 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 73,2% das 141 mil crianças de 5 a 9 anos de idade que trabalham, o fazem em atividades agrícolas (cerca de 103 mil crianças); • 58,5% das 852 mil crianças e adolescentes de 10 a 13 anos de idade que trabalham, o fazem em atividades agrícolas (cerca de 498 mil crianças).
c. As formas assumidas pelo trabalho infantil no Brasil são fortemente influenciadas por fatores relacionados a gênero e raça	<p><u>A PNAD/2008 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O trabalho infantil concentra-se fortemente entre as crianças e adolescentes “pretos e pardos”, especialmente nas primeiras faixas etárias, como se infere dos seguintes percentuais: <ul style="list-style-type: none"> ○ 05 a 09 anos de idade: 67,5% ○ 10 a 13 anos de idade: 66,5% ○ 14 ou 15 anos de idade: 61,1% ○ 16 ou 17 anos de idade: 57,7% • Da mesma maneira, o número de crianças e adolescentes ocupados do sexo masculino é maior. • Na faixa de 5 a 9 anos de idade, a taxa de ocupação é de 1,2% no sexo masculino e 0,5% no sexo feminino • Na faixa de 10 a 13 anos de idade, a taxa de ocupação é de 8,2% no sexo masculino e 3,9% no sexo feminino • As meninas representam 94,2% das 323.770 crianças e adolescentes de 10 a 17 anos ocupados no trabalho doméstico.
d. Não foram ainda eliminadas as "piores formas" de trabalho infantil definidas pela legislação	<ul style="list-style-type: none"> • Apesar das evidências sobre a gravidade da situação, os dados disponíveis são insuficientes para o dimensionamento da ocorrência das “piores formas” em âmbito nacional

<p>e. Não há obrigação legal às empresas para a contratação prioritária de adolescentes de 14 a 18 anos como aprendizes</p>	<p><u>A PNAD/2009 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 14 e 15 anos: 1.153.000 (16,1%) trabalham; • Com 16 e 17 anos: 2.190.000 (32%) trabalham. • <u>Já o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)</u> registra apenas 97.827 aprendizes de 14 a 18 anos.
<p>f. Maioria dos adolescentes de 16 e 17 anos que trabalham não possui carteira assinada</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2007</u> apontou apenas 326.843 adolescentes de 16 e 17 anos com vínculos empregatícios formalizados, o que corresponde a apenas 13,9% do número total de ocupados nessa faixa etária verificado pela PNAD no mesmo ano.
<p>g. Crianças e adolescentes que trabalham estão altamente expostos a situações de risco, acidentes e problemas de saúde relacionados ao trabalho</p>	<p><u>A PNAD/2008 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O percentual de crianças e adolescentes em situação de trabalho que cumprem jornadas semanais iguais ou maiores a 40 horas aumentou de 28,6% em 2006 para 30,2% em 2008. <p><u>O Suplemento especial da PNAD/2006 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Das 5,1 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade, 273 mil tiveram algum machucado ou doença ocorrido em função do trabalho.
<p>h. Crianças e adolescentes que trabalham têm índices inferiores de permanência na escola e rendimento escolar comprometido</p>	<p><u>A PNAD/2008 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • A taxa de escolarização das crianças e adolescentes ocupados caiu de 81% em 2006 para 80% em 2007, enquanto a das não-ocupadas aumentou de 91,2% para 94% • A distribuição da taxa de escolarização por faixa etária em 2007 era a seguinte: <ul style="list-style-type: none"> ○ De 5 a 13 anos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ocupadas: 94,7% ▪ Não-ocupadas: 95,7% ○ 14 ou 15 anos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ocupadas: 84,7% ▪ Não-ocupadas: 93,6% ○ 16 ou 17 anos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ocupadas: 69,7% ▪ Não-ocupadas: 82,8% <p><u>O SAEB/2007 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • As crianças e adolescentes que trabalham possuem desempenho inferior nas avaliações realizadas na 4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio, tanto em Português quanto em Matemática

Podem ser apontadas as seguintes Consequências, decorrentes do Problema Central:

- Quanto mais precoce é a entrada no mercado de trabalho menor é a renda média obtida ao longo da vida adulta⁶
- Ocorrência de acidentes de trabalho e problemas de saúde relacionados ao trabalho em crianças e adolescentes trabalhadores
- Manutenção de altos graus de desigualdade social

Entretanto, são as Causas do Problema Central, que devem ser analisadas em maior profundidade, a fim de que o planejamento realizado possa obter resultados efetivos na superação da situação atual. Conforme demonstrado no Fluxograma Explicativo anexo, essas causas estão interligadas de diversas formas. As principais correlações constitutivas dessa cadeia causal, entretanto, podem ser descritas como se segue.

1. O Brasil possui altos índices históricos de concentração de renda e desigualdade social, e o atual ciclo de crescimento econômico ainda não eliminou as desigualdades entre as diversas regiões e setores econômicos. A distribuição de renda ocorre em ritmo lento, o próprio impacto da integração dos programas PETI e Bolsa Família sobre o trabalho infantil é limitado por problemas de articulação entre setores e esferas de governo e permanece a exclusão ou a inserção precária dos membros adultos das famílias mais pobres no mercado de trabalho.
2. Desse modo, um número significativo de famílias em condições de pobreza tem o trabalho infantil como fonte de renda e continua a ocorrer o ingresso prematuro de adolescentes no mercado de trabalho. Além disso, tanto a precarização das relações de trabalho verificadas nas últimas décadas quanto, em alguns casos, as novas ofertas de trabalho geradas pelo crescimento econômico, podem gerar novos focos de trabalho infantil.
3. Historicamente, o trabalho é entendido como fator positivo para crianças em condições de pobreza, exclusão e risco social. A doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente não foi plenamente assimilada pela família, pela sociedade e pelo poder público. Some-se a isso a naturalização cultural do trabalho infantil, especialmente doméstico (nesse caso predominantemente feminino), e o uso tradicional da mão-de-obra infantil na agricultura familiar, que permanece elevado.

⁶ Lopes, L.J.; Souza, E. L. C.; Pontili, M. R. – Anais VI Seminário do Trabalho: Trabalho, Economia e Educação. 1ª Ed. Marília: Ed. Grafica Massoni, 2008 - “Trabalho Infantil e sua influência sobre a renda e a escolaridade da população trabalhadora do Paraná”.

4. Um agravante dessa situação é que as características desses setores em que o trabalho infantil se mostra mais persistente dificultam o próprio trabalho de fiscalização, já que envolvem, de um lado, atividades ilegais, como o narcotráfico e a exploração sexual, e de outro, a esfera da vida familiar, a exemplo da agricultura familiar e trabalho doméstico, em relação à qual, muitas vezes ainda persiste a visão de inviolabilidade absoluta do domicílio.
5. A prevenção e a erradicação do trabalho infantil não são assumidas efetivamente como prioridade pela sociedade e pelo poder público. Um sinal disso é a insuficiência de recursos humanos, materiais e de infra-estrutura para a atuação e funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares. Outro sinal é o fato de que administradores públicos e atores do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes estão pouco capacitados para lidar com as questões do trabalho infantil. Podem ser citadas também as cadeias produtivas, formais e informais, que ainda persistem nas violações dos direitos de crianças e adolescentes.
6. A situação agrava-se ainda mais pelo fato da legislação vigente possuir lacunas e contradições no que diz respeito ao trabalho infantil e pela permanência de insuficiências no conhecimento sobre esse fenômeno, especialmente no que diz respeito à mensuração da ocorrência das piores formas.
7. Esse conjunto de fatores se reflete no fato de que a articulação entre os diversos programas e planos referentes à área da infância e adolescência permanece insuficiente, gerando graves prejuízos. Os adolescentes têm dificuldade de acesso à aprendizagem e ao trabalho protegido. Em alguns estados e municípios, crianças encontradas em situação de trabalho pela Fiscalização do MTE, pelo Ministério Público do Trabalho e pelos Conselhos Tutelares não são atendidas a contento pelo PETI-Bolsa Família. Há até mesmo casos em que crianças de famílias beneficiárias de transferência de renda permanecem ou retornam à situação de trabalho infantil. No que diz respeito à saúde, crianças e adolescentes, que são mais suscetíveis do que os adultos, permanecem expostos a doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, que continuam subnotificados.
8. A exclusão histórica de segmentos pobres da população do acesso à educação é agravada por desigualdades regionais e entre áreas rurais e urbanas. Some-se a isso o fato da baixa escolaridade da pessoa de referência da unidade familiar que pode influenciar na ocorrência do trabalho infantil. Apesar de alguns avanços na política nacional de educação, a tendência à reprodução dessa situação não consegue ser facilmente revertida.

A partir da análise das cadeias causais explicadas acima, foram selecionadas as Causas de **alto impacto** na produção da situação expressa no Problema Central em relação às quais a CONAETI possui alguma **capacidade de ação**. Essas causas foram identificadas como Nós-Críticos.

Foi estabelecida uma Situação-Objetivo (ver item 6) a ser alcançada ao final da implementação do Plano, na qual, para cada um dos descritores do Problema Central, foi estabelecido um Descritor de Resultado, ao qual foram vinculadas Metas correspondentes (ver item 7).

Posteriormente, foram definidos os Eixos Estratégicos sobre os quais o Plano será estruturado (ver item 8). Cada Eixo Estratégico aponta o caminho para a superação de um conjunto de Nós-Críticos relacionados a uma mesma problemática.

Por fim, em relação a cada um dos Nós-Críticos atuais, foram definidos Objetivos, Indicadores e Meios de Verificação correspondentes (ver item 9). Posteriormente, cada um desses Objetivos passou por um detalhamento operacional, concluindo-se assim o processo de elaboração do Plano.

6. Situação-Objetivo

Problema Central (2011)	Situação-Objetivo (2015)
A persistência do trabalho infantil e de trabalho a partir da idade permitida sem a devida proteção viola os direitos de crianças e adolescentes	Avanço significativo na prevenção e erradicação do trabalho infantil resultando em maior garantia dos direitos de crianças e adolescentes

7. Descritores de Resultado e Metas para 2015

Descritor Atual	Descritor de Resultado (2015)
1) <i>Prevalência do trabalho infantil permanece em patamares elevados</i>	<i>Reduzida</i> significativamente a ocorrência do trabalho infantil (<i>abaixo de 14 anos</i>)
Indicadores Seleccionados	Metas para 2015
<p>A PNAD/2009 demonstra que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 908 mil crianças e adolescentes de 5 a 13 anos de idade trabalhavam (3,1% do total): <ul style="list-style-type: none"> ○ De 5 a 9 anos: 123.000 (0,9% do total); ○ De 10 a 13 anos: 785.000 (5,7% do total). 	<ul style="list-style-type: none"> • De 5 a 9 anos: eliminada a ocorrência; • De 10 a 13 anos: ocorrência reduzida a menos de 3%;

Descritor Atual	Descritor de Resultado (2015)
2) <i>Nas faixas etárias mais baixas a ocorrência do trabalho infantil concentra-se nas atividades agrícolas</i>	<i>Reduzida significativamente a ocorrência do trabalho infantil nas atividades agrícolas (abaixo de 14 anos)</i>
Indicadores Selecionados	Metas para 2015
<p>A PNAD/2008 demonstra que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 73,2% das 141 mil crianças de 5 a 9 anos de idade que trabalham, o fazem em atividades agrícolas (cerca de 103 mil crianças); • 58,5% das 852 mil crianças e adolescentes de 10 a 13 anos de idade que trabalham, o fazem em atividades agrícolas (cerca de 498 mil crianças). 	<ul style="list-style-type: none"> • De 5 a 9 anos: eliminada a ocorrência; • De 10 a 13 anos: ocorrência reduzida a menos de 2/3 do número absoluto atual;

Descritor Atual	Descritor de Resultado (2015)
<p>3) <i>As formas assumidas pelo trabalho infantil no Brasil são fortemente influenciadas por fatores relacionados a gênero e raça</i></p>	<p><i>Reduzida a influência dos fatores gênero e raça na ocorrência do trabalho infantil</i></p>
Indicadores Seleccionados	Metas para 2015
<p>A PNAD/2008 demonstra que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O trabalho infantil concentra-se fortemente entre as crianças e adolescentes “pretos e pardos”, especialmente nas primeiras faixas etárias, como se infere dos seguintes percentuais: <ul style="list-style-type: none"> ○ 05 a 09 anos de idade: 67,5% ○ 10 a 13 anos de idade: 66,5% ○ 14 ou 15 anos de idade: 61,1% ○ 16 ou 17 anos de idade: 57,7% • Da mesma maneira, o número de crianças e adolescentes ocupados do sexo masculino é maior. • Na faixa de 5 a 9 anos de idade, a taxa de ocupação é de 1,2% no sexo masculino e 0,5% no sexo feminino • Na faixa de 10 a 13 anos de idade, a taxa de ocupação é de 8,2% no sexo masculino e 3,9% no sexo feminino • As meninas representam 94,2% das 323.770 crianças e adolescentes de 10 a 17 anos ocupados no trabalho doméstico. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzida à metade a diferença percentual entre a identificação por cor e gênero no universo total das crianças de 10 a 13 anos e o número de crianças trabalhando na mesma faixa etária (levando-se em consideração a meta estabelecida no Indicador de Resultado nº 1)

Descritor Atual	Descritor de Resultado (2015)
4) <i>Não foram ainda eliminadas as "piores formas" de trabalho infantil definidas pela legislação</i>	<i>Eliminada a ocorrência das piores formas de trabalho infantil</i>
Indicadores Seleccionados	Metas para 2015
<ul style="list-style-type: none"> Apesar das evidências sobre a gravidade da situação, os dados disponíveis são insuficientes para o dimensionamento da ocorrência das "piores formas" em âmbito nacional 	<ul style="list-style-type: none"> Cumprido o decreto nº 6481/08 Desenvolvidos mecanismos de mensuração das piores formas que possibilitem o monitoramento da sua eliminação

Descritor Atual	Descritor de Resultado (2015)
5) Não há obrigação legal às empresas para a contratação prioritária de adolescentes de 14 a 18 anos como aprendizes	Estimulado o acesso dos adolescentes à aprendizagem
Indicadores Seleccionados	Metas para 2015
<p><u>A PNAD/2009 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Com 14 e 15 anos: 1.153.000 (16,1%) trabalham; Com 16 e 17 anos: 2.190.000 (32%) trabalham. <p>Já o <u>Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)</u> registra apenas 97.827 aprendizes de 14 a 18 anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ampliado o número de adolescentes como aprendizes, atingindo, em relação ao CAGED de 2009, um aumento na contratação de aprendizes na faixa etária de 14 a 18 anos de, no mínimo, 10%.

Descritor Atual	Descritor de Resultado (2015)
6) Maioria dos adolescentes de 16 a 17 anos que trabalham não possui carteira assinada	Formalizado o vínculo empregatício dos adolescentes de 16 a 17 anos que trabalham
Indicadores Selecionados	Metas para 2015
<ul style="list-style-type: none"> A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2007 apontou apenas 326.843 adolescentes de 16 e 17 anos com vínculos empregatícios formalizados, o que corresponde a apenas 13,9% do número total de ocupados nessa faixa etária verificado pela PNAD no mesmo ano 	<ul style="list-style-type: none"> Atingido um mínimo de 50% de carteiras assinadas na RAIS 2015 do total de ocupados de 16 e 17 anos verificado na PNAD 2015
Descritor Atual	Descritor de Resultado (2015)
7) <i>Crianças e adolescentes que trabalham estão altamente expostos a situações de risco, acidentes e problemas de saúde relacionados ao trabalho</i>	<i>Garantidas condições de saúde e segurança para os adolescentes que trabalham</i>
Indicadores Selecionados	Metas para 2015
<p><u>A PNAD/2008 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O percentual de crianças e adolescentes em situação de trabalho que cumprem jornadas semanais iguais ou maiores a 40 horas aumentou de 28,6% em 2006 para 30,2% em 2008. <p><u>O Suplemento especial da PNAD/2006 demonstra que:</u></p> <p>Das 5,1 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade, 273 mil tiveram algum machucado ou doença ocorrido em função do trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantida a adequada notificação e encaminhamento de problemas de saúde relacionados ao trabalho de crianças e adolescentes pelo SUS

Descritor Atual	Descritor de Resultado (2015)
<p>8) <i>Crianças e adolescentes que trabalham têm índices inferiores de permanência na escola e rendimento escolar comprometido</i></p>	<p>Garantido o acesso à escola, a permanência e o sucesso para todas as crianças e adolescentes</p>
Indicadores Selecionados	Metas para 2015
<p><u>A PNAD/ 2008 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • A distribuição da taxa de escolarização por faixa etária em 2008 era a seguinte: <ul style="list-style-type: none"> ○ De 5 a 13 anos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ocupadas: 96,2% ▪ Não-ocupadas: 96,3% ○ 14 ou 15 anos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ocupadas: 88,4% ▪ Não-ocupadas: 93,8% ○ 16 ou 17 anos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ocupadas: 72,5% ▪ Não-ocupadas: 85% <p><u>O SAEB / 2007 demonstra que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • As crianças e adolescentes que trabalham possuem desempenho inferior nas avaliações realizadas na 4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio, tanto em Português quanto em Matemática 	<ul style="list-style-type: none"> • Universalizado o acesso à escola pública de qualidade para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos • Elevado o rendimento escolar dos adolescentes ocupados.

8. Eixos Estratégicos:

1. Priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais
2. Promoção de ações de comunicação e mobilização social
3. Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas
4. Promoção e fortalecimento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social
5. Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes
6. Proteção da saúde de crianças e adolescentes contra a exposição aos riscos do trabalho
7. Fomento à geração de conhecimento sobre a realidade do trabalho infantil no Brasil, com destaque para as suas piores formas

9. Matriz Estratégica:

a. Priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais

Problema Selecionado (Nó-Crítico)	Objetivo	Indicador	Meios de verificação
A prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador não são assumidas como prioridade pela sociedade e pelo poder público	Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador assumidas como prioridade pela sociedade e pelo poder público	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborados, implementados e revistos planos municipais, distrital e estaduais de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador • Previsão orçamentária e execução física e financeira adequadas dos recursos destinados às ações de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador em todas as esferas de governo • Inserção das principais ações deste plano no PPA e nos anexos de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) • Adoção de medidas de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador pelos diferentes segmentos sociais (governo, empregadores, trabalhadores e sociedade civil organizada). Realizado mapeamento do trabalho infantil nos municípios e estados • Incluída as famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho no Cadastro Único do Governo Federal • Implantados os programas e serviços sócio-assistenciais de responsabilidade dos governos federal, estaduais, distrital e municipais (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, CRAS, CREAS), bem como programas culturais e esportivos em condições adequadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento de planos municipais, distrital e estaduais elaborados e implementados • PPA, LDOs, Leis orçamentárias • Imprensa, inquéritos civis públicos, termos de ajustamento de conduta e ações judiciais, balanços sociais das empresas, acordos e convenções coletivas celebrados, projetos aprovados no Congresso Nacional, linhas de financiamento das fundações empresariais • Número de crianças/adolescentes com marcação nos campos específicos do trabalho infantil no CadÚnico em comparação com os dados da PNAD • Censo CRAS, Censo CREAS, SISPETI • Levantamento de programas culturais e esportivos em funcionamento (ver outros órgãos governamentais que implementam estes serviços)

b. Promoção de ações de comunicação e mobilização social

Problema Selecionado (Nó-Crítico)	Objetivo	Indicador	Meios de verificação
O trabalho infantil é culturalmente aceito e justificado pela sociedade	Sociedade sensibilizada e mobilizada em relação aos danos causados pelo trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Mudança na opinião pública em relação à problemática do trabalho infantil e do adolescente trabalhador • Fóruns reconhecidos e legitimados como espaço de articulação das instâncias governamentais e não-governamentais que lidam com o tema do trabalho infantil e de controle social • Definida agenda de comunicação em relação ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador 	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisas de opinião • Análise de mídia da ANDI • Análises de definição de agenda (pesquisas qualitativas)
Historicamente, não há protagonismo infanto-juvenil no combate ao trabalho infantil e na proteção ao adolescente trabalhador	Criados canais em que crianças e adolescentes sejam ouvidos e possam fazer proposições	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento da participação de crianças e adolescentes nas conferências de direitos e nos fóruns de mobilização • Número de interesses e propostas formuladas pelas crianças e adolescentes atendidos pelos programas sócio-educativos, culturais e esportivos registrados, sistematizados e incorporados • Garantida a participação efetiva de crianças e adolescentes na construção dos projetos político-pedagógicos das escolas e de outras instituições 	<ul style="list-style-type: none"> • Anais das conferências • SISPETI (Sistema que controla e acompanha a frequência das crianças/adolescentes do PETI no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) • Levantamento de canais de participação estabelecidos nos programas culturais e esportivos • Projetos político-pedagógicos das escolas • Programas das instituições inscritos nos Conselhos de Direitos

c. Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas

Problema Selecionado (Nó-Crítico)	Objetivo	Indicador	Meios de verificação
Descumprimento da lei por parte de gestores públicos e pela iniciativa privada	Garantido o cumprimento da legislação referente à proibição do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador pelos gestores públicos e pela iniciativa privada	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro de auditores fiscais e procuradores do trabalho adequado em termos quantitativo e sensibilizado para lidar com a questão do trabalho infantil e da proteção ao adolescente trabalhador • Intensificada a ação de fiscalização em todos os setores econômicos nos quais ocorre a exploração de trabalho infantil, levando em consideração a influência dos fatores de gênero e raça. • Implementada fiscalização intensiva de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nos novos pólos de atividade econômica 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema Federal de Inspeção do Trabalho • Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil • MPT Digital (sistema de acompanhamento de processos do Ministério Público do Trabalho) • Sistema de Pessoal do Ministério Público do Trabalho • Relatórios das ações realizadas
Legislação vigente possui lacunas e contradições em relação ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	Elaboradas, aprovadas e implementadas adequações da legislação referente ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	<ul style="list-style-type: none"> • Alterados os artigos da CLT e do ECA que possuem ambiguidades e contradições em relação à proibição do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador • Estabelecidos mecanismos de responsabilização criminal e civil decorrente da exploração do trabalho da criança e do adolescente 	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das modificações da legislação e de novas leis no Diário Oficial da União • Inclusão das mudanças legislativas nas matrizes de capacitação dos programas de formação federal na área da infância e juventude

Agentes públicos e atores do SGD (especialmente os Conselhos de Direitos e Tutelares) pouco capacitados para lidar com as questões do trabalho infantil e do adolescente trabalhador	Agentes públicos e atores do SGD capacitados e sensibilizados para lidar com as questões do trabalho infantil e do adolescente trabalhador	<ul style="list-style-type: none"> • Número de agentes públicos capacitados e sensibilizados • Formulada matriz programática nacional sobre trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, a ser utilizada pelas Escolas de Conselhos e portais de ensino a distancia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Resoluções publicadas pelos Conselhos de Direitos sobre o trabalho infantil publicadas nos Diários Oficiais dos estados e municípios • Levantamento de capacitações realizadas para agentes públicos e atores do SGD em âmbito nacional, regional e local • Inclusão do tema de trabalho infantil e das mudanças legislativas nas matrizes de capacitação das escolas de conselhos
Articulação insuficiente entre os diversos programas, planos e ações referentes ao combate ao trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador	Programas, planos e ações referentes ao combate ao trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador efetivamente integrados	<ul style="list-style-type: none"> • Integrado o tema do trabalho infantil e do adolescente trabalhador à Política Nacional e Plano Decenal de Direitos da Infância e da Adolescência • Implementados e aperfeiçoados mecanismos de articulação entre os responsáveis pelas ações de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador 	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovada e publicada a Política Nacional de Direitos da Infância e da Adolescência contemplando o tema do trabalho infantil e do adolescente
Não há obrigação legal às empresas para a contratação prioritária de adolescentes de 14 e 18 anos como aprendizes	Estimulado o acesso dos adolescentes à aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado o Projeto de Lei que regula a aprendizagem nos órgãos da administração direta • Incrementadas ações voltadas a estimular os empregadores a optarem, quando do cumprimento da cota legal, pela contratação de aprendizes de 14 a 18 anos • Ampliado o número de contratação de adolescentes de 14 a 18 anos como aprendizes 	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Projeto de Lei que regula a aprendizagem nos órgãos da administração direta • Sistema Federal de Inspeção do Trabalho (SFIT), RAIS, CAGED • MPT Digital (sistema de acompanhamento de processos do Ministério Público do Trabalho)
Concessão de crédito dos agentes públicos à atividade econômica sem a condicionalidade de proibição do trabalho infantil	Incorporada a proibição do trabalho infantil como condicionalidade em toda a política pública de crédito	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as linhas de crédito disponibilizadas incluindo a condicionalidade da proibição do trabalho infantil 	<ul style="list-style-type: none"> • Contratos firmados com esta condicionalidade

d. Promoção e fortalecimento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social

Problema Selecionado (Nó-Crítico)	Objetivo	Indicador	Meios de verificação
Um número significativo de famílias em condições de pobreza tem o trabalho infantil como fonte de renda direta ou indireta	Geradas oportunidades de emprego e renda para os membros adultos das famílias que utilizam o trabalho infantil como fonte de renda direta ou indireta	<ul style="list-style-type: none"> Ampliado o número de famílias com crianças e adolescentes com renda média per capita acima do teto estabelecido pelo Bolsa Família 	PNAD
Famílias beneficiárias dos programas PETI e Bolsa Família não retiram suas crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil	Eliminado o número de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias dos programas PETI e Bolsa Família que permanecem ou retornam à situação de trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> Nenhuma família beneficiária dos programas PETI e Bolsa Família com permanência de trabalho infantil Serviços socioeducativos e de convivência de qualidade para as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil 	Censo CRAS, Censo CREAS, Ouvidoria do MDS, Inquéritos Cíveis Públicos, Denúncias, ações civis públicas e MPT Digital (sistema de acompanhamento de processos do Ministério Público do Trabalho)
O trabalho em regime de economia familiar ainda é visto com um valor positivo pelas famílias, principalmente no setor rural	Criadas oportunidades de transformação dos valores que perpetuam a utilização do trabalho infantil pelas famílias	Reduzida significativamente a ocorrência de trabalho infantil no regime de economia familiar, especialmente na atividade agrícola	PNAD

e. Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes

Problema Selecionado (Nó-Crítico)	Objetivo	Indicador	Meios de verificação
Insuficiente implantação da política nacional de educação integral	Viabilizado acesso à educação integral	Número de municípios e escolas em que foi implantada política universal e permanente de educação integral	Educacenso
Universalização do acesso, com permanência e sucesso no ensino fundamental não foi alcançada	Alcançada a universalização do acesso, com permanência e sucesso no ensino fundamental	Redução nas taxas de distorção idade/série e de abandono e evasão	PDE, Prova Brasil, SAEB, Educacenso

f. Proteção da saúde de crianças e adolescentes contra a exposição aos riscos do trabalho

Problema Selecionado (Nó-Crítico)	Objetivo	Indicador	Meios de verificação
Acidentes de trabalho e doenças decorrentes do trabalho envolvendo crianças e adolescentes ainda são subnotificados pelo sistema de saúde	Estabelecidas ações de atenção integral a crianças e adolescentes em situação de trabalho pelo sistema de saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Número de notificações dos agravos da portaria MS/GM, N° 777 de 2004. • Número de unidades notificadoras do SINAN (Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória), de acordo com a rede sentinela. • Número de profissionais da saúde qualificados quanto ao tema. • SUS integrado à rede intersetorial de atenção à criança e adolescente vítima de violência • Implantados sistemas de vigilância em saúde, assistência e reabilitação relacionados ao trabalho infantil • Número de ações de vigilância em saúde, assistência e reabilitação relacionados ao trabalho infantil 	<ul style="list-style-type: none"> • SINAN Saúde do Trabalhador • Cursos presenciais e à distância sobre Trabalho Infantil.

g. Fomento à geração de conhecimento sobre a realidade do trabalho infantil no Brasil, com destaque para as suas piores formas

Problema Selecionado (Nó-Crítico)	Objetivo	Indicador	Meios de verificação
<p>Insuficiente conhecimento sobre alguns aspectos da realidade do trabalho infantil no Brasil, especialmente no que diz respeito às piores formas</p>	<p>Ampliada a base de conhecimento sobre o trabalho infantil no Brasil, principalmente no que diz respeito às piores formas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Produzido regularmente suplemento especial da PNAD sobre trabalho infantil • Realizado mapeamento do trabalho infantil nos municípios e estados • Realizadas pesquisas regulares que permitam o dimensionamento e a caracterização das piores formas 	<p>Publicações e bases de dados gerados pela PNAD e por outras fontes.</p>

10. Matriz operacional do Plano:

a. Priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais

Objetivo	Indicador
Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador assumidas como prioridade pela sociedade e pelo poder público	<ul style="list-style-type: none"> Elaborados, implementados e revistos planos municipais, distrital e estaduais de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador Previsão orçamentária e execução física e financeira adequadas dos recursos destinados às ações de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador em todas as esferas de governo Inserção das principais ações deste plano no PPA e nos anexos de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Adoção de medidas de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador pelos diferentes segmentos sociais (governo, empregadores, trabalhadores e sociedade civil organizada). Realizado mapeamento do trabalho infantil nos municípios e estados Incluída as famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho no Cadastro Único do Governo Federal Implantados os programas e serviços sócio-assistenciais de responsabilidade dos governos federal estaduais, distrital e municipais (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, CRAS, CREAS), bem como programas culturais e esportivos em condições adequadas

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Atuar para garantir a implementação de políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, inclusive quanto aos aspectos da previsão orçamentária e execução física e financeira	Não se aplica	Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis Públicos. Audiências Públicas. Notificações Recomendatórias Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ações de execução. Ações cíveis públicas.	Permanente	Atuação progressiva e anual, em, pelo menos, 5% dos Municípios vinculados a cada Procuradoria Regional.	MPT	MTE, MDS, SDH
Inclusão das ações deste Plano no PPA e priorização de sua		Ações do Plano incluídas no PPA 2012-2015	2011		Ministério do Planejamento	Ministérios e secretarias

execução						integrantes da CONAETI
----------	--	--	--	--	--	---------------------------

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Viabilizar um sistema de monitoramento de ações/políticas destinadas a criança e ao adolescente	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)	<ul style="list-style-type: none"> Políticas governamentais de combate ao trabalho infantil monitoradas. Realizadas Conferências Nacionais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Elaboração e aprovação do Plano Decenal DCA. Monitoramento e avaliação da implementação da Política e do Plano. 	Permanente De 03 em 03 anos 2011/2012 Permanente	Não se aplica 100% de municípios, estados e DF realizando suas conferências Não se aplica Não se aplica	CONANDA	SDH, Fórum Nacional PETI Conselho Estadual, Distrital e Municipal dos DCA SDH, Ministérios. Conselho Estadual, Distrital e Municipal DCA
Estruturar o tema do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador na agenda político-programática das organizações de trabalhadores		<ul style="list-style-type: none"> Movimento Sindical envolvido nas ações voltadas à erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador 	2012 a 2015	4 forças tarefas por ano envolvendo as CUT estaduais	CUT	Organizações de Trabalhadores, sindicatos, CONTAG, Federação de Trabalhadores na Agricultura Familiar
1) Nome da Ação	2) Programa PPA	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias

2008-2011						
Aprovar resolução que determine aos Conselhos de Direitos que elaborem e aprovem em seus planos, estratégias e ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	Fortalecimento do SGD	<ul style="list-style-type: none"> Resoluções publicadas Planos implementados 	2012 2014	50% dos CDCA's com resoluções publicadas 40% com planos implementados	CONANDA	Conselho Estadual, Distrital e Municipal DCA, Fóruns DCAs e PETI
Disseminar entre as empresas conceitos, práticas, políticas e ferramentas de responsabilidade social	Não se aplica	Boas práticas adotadas pelas empresas	2011 a 2015	Não se aplica	CNI	Membros empregadores da CONAETI
Fortalecer os Conselhos de Direitos e Tutelares	Fortalecimento do SGD	<ul style="list-style-type: none"> Oficiar CNMP solicitando editar resolução orientando os MPs estaduais a entrar com ações judiciais junto aos municípios para aparelhar adequadamente os CTs e CDCAs. 	2012	Não se aplica	CONANDA	Conselho Estadual, Distrital e Municipal DCA, Fóruns DCA e PETI MPEs
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Aperfeiçoar o Sistema de Acompanhamento e Monitoramento da	Não se aplica	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acompanhados e Monitorados	Permanente	Não se aplica	MDS	Estados, Municípios e DF

execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI para crianças/adolescentes afastadas do trabalho						
Orientar, acompanhar e monitorar a identificação e a inserção, pelos municípios, das informações referentes às famílias em situação de trabalho infantil no Cadastro Único do Governo Federal	Não se aplica	Ampliado o número de crianças/adolescentes em situação de trabalho identificado no CadÚnico, tendo como referência a PNAD	Permanente	Não se aplica	MDS	Estados, Municípios e DF
Democratizar o acesso a atividades esportivas educacionais como instrumento de inclusão social	Programa Segundo Tempo	Crianças e adolescentes atendidos	Permanente	<u>2011</u> 621.875	ME	MEC

b. Promoção de ações de comunicação e mobilização social

Objetivo		Indicador				
Sociedade sensibilizada e mobilizada em relação aos danos causados pelo trabalho infantil		<ul style="list-style-type: none"> Mudança na opinião pública em relação à problemática do trabalho infantil e do adolescente trabalhador Fóruns reconhecidos e legitimados como espaço de articulação das instâncias governamentais e não-governamentais que lidam com o tema do trabalho infantil e de controle social Definida agenda de comunicação em relação ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador 				
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Manter o portal virtual sobre o trabalho infantil	Não se aplica	Portal do FNPETI	2012 a 2015	Manter e atualizar o portal	FNPETI	IBICT/MCT OIT
Manter e atualizar o Portal dos DCA	Fortalecimento do SGD	Portal dos DCA estabelecido e atualizado Enquete no portal sobre trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador Incluir blog no portal	Permanente 2011 2011	1 portal estabelecido Enquete realizada Blog estabelecido	CONANDA	
Criar uma revista semestral, impressa e virtual, sobre DCA	Fortalecimento do SGD	Revista publicada e distribuída	2011	10.000 revistas distribuídas	CONANDA	
Desenvolver o projeto MPT nas escolas	Não se aplica	Cartilhas, Boletins Pedagógicos e Cartazes	2011	Formação de educadores sobre a temática do trabalho infantil em 10 Secretarias Municipais de Educação em cada Estado da Federação. Utilização nas salas de	MPT	Secretarias Municipais de Educação

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Realizar audiências públicas, seminários e congressos para discussão do tema trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador com a sociedade e o poder público	Não se aplica	Audiências Públicas, seminários e congressos	Permanente	Atuação progressiva e anual, em, pelo menos, 5% dos Municípios vinculados a dada Procuradoria Regional.	MPT	FNPETI Autoridades Locais.
Fortalecer os fóruns de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	Não se aplica	Participação de representantes dos fóruns estaduais nas plenárias do FNPETI	Permanente	01 plenária anual	FNPETI	MPT OIT UNICEF CUT
Ampliar a interlocução com outros fóruns temáticos	Não se aplica	Agendas comuns de mobilização	Permanente	Mobilizações: 18 de Maio 12 de Junho 13 de Julho	FNPETI	CONANDA Comitê Nacional Contra à Exploração Sexual. FNDCA
Realizar encontro com	Fortalecimento do SGD	Ampliado o número de jornalistas sensibilizados em atividades de	A partir de 2012	Sensibilizar 50 profissionais de	CONANDA	Rede Andi, NBR

comunicadores sobre Direitos de Crianças e Adolescentes		capacitação		comunicação/ano		FENAJ, TVs Públicas, Associação Nacional de Radialistas, Abraço
Apoiar redes alternativas de comunicação	Fortalecimento do SGD	Maior disseminação de informações qualificadas sobre o tema do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	A partir de 2011	10 redes alternativas de comunicação; Financiar práticas em boas de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	CONANDA	SDH ABRAÇO CNC

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Realizar capacitação com potenciais “fontes de informação”	Não se aplica	Ampliado o leque de fontes qualificadas para a interlocução com a mídia	2012	01 encontro de qualificação de fontes com membros do fóruns estaduais.	FNPETI	ANDI MPT OIT
Disponibilizar informações sobre a saúde da criança e adolescente enquanto trabalhadores	Promoção de Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	Site do Ministério da Saúde/Área Técnica Saúde do Trabalhador atualizado com relação ao combate ao trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador	2011		CGSAT – Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador/ Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde	NESA – Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente – UERJ OIT

		enquanto espaço de partilha de experiências e sensibilização				
--	--	---	--	--	--	--

Objetivo		Indicador				
Criados canais em que crianças e adolescentes sejam ouvidos e possam fazer proposições		<ul style="list-style-type: none"> Fortalecimento da participação de crianças e adolescentes nas conferências de direitos e nos fóruns de mobilização Número de interesses e propostas formuladas pelas crianças e adolescentes atendidos pelos programas sócio-educativos, culturais e esportivos registrados, sistematizados e incorporados Garantida a participação efetiva de crianças e adolescentes na construção dos projetos político-pedagógicos das escolas e de outras instituições 				
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Incorporar, registrar e sistematizar os interesses e propostas das crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	Não se aplica	Promoção do Protagonismo Infanto-Juvenil no âmbito deste Serviço	Permanente	Não se aplica	MDS	Estados, Municípios e DF
Apoiar encontros com crianças e adolescentes sobre Direitos de Crianças e Adolescentes	Fortalecimento do SGD	Crianças e adolescentes conscientizados de seus direitos	Permanente	100 crianças/adolescentes capacitados/ano	CONANDA	SDH, Conselho Estadual, Municipal e Distrital DCA, Entidades de Atendimento, Fórum DCA
Ampliar a participação de adolescentes nas conferências DCAs;	Fortalecimento do SGD	Adolescentes fazendo incidência política nas conferências DCAs	De 03 em 03 anos	Ampliar as vagas de delegados para os adolescentes	CONANDA	Conselho Estadual, Municipal e Distrital DCA, Entidades de Atendimento, Fórum DCA

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Incluir a participação de crianças nas conferências DCAs;	Fortalecimento do SGD	Crianças participando das conferências DCAs	De 03 em 03 anos	Incluir as crianças nas Conferências DCAs	CONANDA	Fórum DCA, Entidades de Atendimento
Financiar ações de boas práticas de protagonismo juvenil.	Fortalecimento do SGD	Boas práticas financiadas	Permanente	10 ações de boas práticas financiadas/ano	CONANDA	SDH Conselho Estadual, Municipal e Distrital DCA
Garantir a participação efetiva de crianças e adolescentes na construção dos projetos político-pedagógicos das escolas		Crianças e adolescentes participando da construção do projeto político pedagógico	Permanente	Não se aplica	SEB/MEC	Conselho Estadual, Municipal e Distrital DCA, Entidades de Atendimento, Fórum DCA, Escolas Públicas
Favorecer a participação efetiva de crianças e adolescentes na construção dos projetos político-pedagógicos das entidades elencadas no art. 90 do ECA	Fortalecimento do SGD	Crianças e adolescentes participando da construção do projeto político pedagógico	Permanente	Não se aplica	CONANDA	Conselho Estadual, Municipal e Distrital DCA, Entidades de Atendimento, Fórum DCA
Garantir a temática do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador e a participação de crianças e adolescentes na rede do Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do	Sistemas de Informação para a Infância	Informações amigáveis a crianças e adolescentes sobre o tema do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	Permanente	15 Observatórios apoiados, com participação de adolescentes.	SDH	Ministérios. Governos estaduais.

Adolescente		Observadores adolescentes integrados aos observatórios estaduais.				
-------------	--	---	--	--	--	--

c. Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas

Objetivo	Indicador
Garantido o cumprimento da legislação referente à proibição do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador pelos gestores públicos e pela iniciativa privada	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro de auditores fiscais e procuradores do trabalho adequado em termos quantitativo e sensibilizado para lidar com a questão do trabalho infantil e da proteção ao adolescente trabalhador • Intensificada a ação de fiscalização em todos os setores econômicos nos quais ocorre a exploração de trabalho infantil, levando em consideração a influência dos fatores de gênero e raça. • Implementada fiscalização intensiva de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nos novos pólos de atividade econômica

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Intensificar a fiscalização para a Erradicação do Trabalho Infantil em especial nos segmentos com maior influência de gênero e raça na contratação de crianças e adolescentes	Erradicação do Trabalho Infantil (sob a gerência do MDS)	Crianças e adolescentes afastados do trabalho pela fiscalização	Permanente	2011 – 10.000	MTE	MDS
Priorizar a fiscalização nas Piores Formas de Trabalho de Infantil e nos novos polos de atividade econômica		Crianças e adolescentes afastados pela fiscalização nas Piores Formas de Trabalho de Infantil e nos novos polos de atividade econômica	Permanente		MTE	MDS
Atualizar o Sistema de	Erradicação do	Mapa de Focos do	Permanente		MTE	Parceiros da Rede de

Informações sobre Focos de Trabalho Infantil	Trabalho Infantil (sob a gerência do MDS)	Trabalho Infantil Atualizado				Proteção
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Ampliar Número de Auditores Fiscais do Trabalho		Realização de concursos públicos periódicos	Permanente	Realização de um concurso público a cada dois anos	MTE	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Categorizar o trabalho infantil no SIPIA CT, bem como sistematizar e publicizar, com regularidade, os dados do sistema	Sistema de Informações para a Infancia	Categorização e análise das denúncias sobre trabalho infantil junto aos Conselhos Tutelares	Permanente	Sistema de categorização revisado. Análise e divulgação semestral das denúncias.	SDH	
Internalizar na estrutura do Governo Federal o Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e disseminar a sua metodologia	Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes / Ouvidoria Geral	Construção de metodologia para encaminhamento e monitoramento das denúncias, pactuação de fluxos com as redes de proteção dos Estados e disques locais	Permanente	Disque Denúncia internalizado. Encontros Nacionais anuais com a rede de Disques	SDH	Interministeriais: MJ, MS, MEC, SEPIR, SPM, MTE, MinC, ME e MDS, MME, MRE e Mtur Públicas: Secretarias Estaduais e Municipais, Ministério Públicos, Varas Especializadas, Conselhos Tutelares e Universidades, Governos dos Países do Mercosul.

		Construção de Projeto Piloto em nove pontos de fronteira do Brasil – (Brasil, Argentina e Paraguai) e (Brasil e Bolívia) e (Brasil e Argentina)	Permanente	09 Projetos Apoiados	SDH	Privadas: Organizações de Defesa de Direito e organizações de Cooperação Internacional
Garantir proteção ao adolescente trabalhador (formalização do vínculo de emprego dos adolescentes de 16 e 17 anos)	Não se aplica	Ação Fiscal	Permanente	Atingir um mínimo de 50% de carteiras assinadas na RAIS 2015 do total de ocupados de 16 e 17 anos verificado na PNAD 2015	MTE	
Atuar perante os Municípios para ampliação da fruição do direito à profissionalização	Não se aplica	Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis Públicos instaurados Audiências Públicas Notificações Recomendatórias Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ações de execução	Permanente	Atuação progressiva e anual, em, pelo menos, 5% dos Municípios vinculados a dada Procuradoria Regional.	MPT	

		Ações civis públicas				
Atuar perante os Municípios e Estados para formulação e implementação de políticas públicas eficazes que visem a impedir o ingresso precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho.	Não se aplica	Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis Públicos instaurados Audiências Públicas Notificações Recomendatórias Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ações de execução Ações civis públicas	Permanente	Atuação progressiva e anual, em, pelo menos, 5% dos Municípios vinculados a dada Procuradoria Regional.	MPT	

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Promover as responsabilidades jurídicas de empresas que se beneficiam de cadeias econômicas em que se verifique ocorrência de trabalho infantil.	Não se aplica	Audiências, inclusive públicas Inspeções Notificações Recomendatórias Termos de Ajustamento de Compromisso de Conduta Ações de Execução. Ações Civis Públicas Forças Tarefas.	Permanente	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeções Semestrais • 04 Forças Tarefas por ano 	MPT	PF PRF MTE
Implementar as ações constantes da "7 Carta de Brasília".	Não se aplica	Audiências, inclusive públicas Campanhas Publicitárias. Inspeções Notificações Recomendatórias Termos de Ajustamento de Compromisso de Conduta Ações de Execução. Ações Civis Públicas	Permanente	Audiências Públicas semestrais, por Procuradoria Regional, a partir de 2011. Campanhas Publicitárias Inspeções quadrimestrais.	MPT	

⁷ Documento de Intenções e Ações, publicado pelo MPT, como decorrência de Curso de Capacitação para enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Definir e implementar ações de Enfrentamento do Trabalho Infantil no Narcotráfico e no Narcoplantio.	Não se aplica	Plano de Enfrentamento integrado ao PRONASCI	2013	<u>2011</u> Aproximação Institucional; Grupo de Trabalho <u>2012</u> . Conclusão do Plano	MJ	
Interiorizar o MPT e ampliar o número de Procuradores	Não se aplica	Instalação das Procuradorias do Trabalho nos Municípios	2012	300 Procuradorias do Trabalho nos Municípios.	MPT	Não

Objetivo	Indicador
Elaboradas, aprovadas e implementadas adequações da legislação referente ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	<ul style="list-style-type: none"> • Alterados os artigos da CLT e do ECA que possuem ambiguidades e contradições em relação à proibição do trabalho infantil e à produção do adolescente trabalhador • Estabelecidos mecanismos de responsabilização criminal e civil decorrente da exploração do trabalho da criança e do adolescente

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Realizar oficina para compatibilizar a legislação nacional às Convenções nº 138 e 182 da OIT		Oficina realizada com as propostas de adequação do ordenamento jurídico nacional às Convenções da OIT	2011	1 oficina	MTE	Todos os membros da CONAETI
Propor ao Congresso Nacional projetos de lei relacionados à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador e acompanhar a tramitação desses projetos.	Não se aplica	Projetos de Lei.	Permanente	No mínimo um projeto por ano.	MTE	Todos os membros da CONAETI.
Analisar e acompanhar permanentemente as principais emendas constitucionais e projetos de lei que beneficiem ou prejudiquem a erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador		Acompanhada e monitorada a tramitação dos projetos no Congresso.	Permanente	Eleição de, ao menos, cinco propostas legislativas para acompanhamento	MPT	Todos os membros da CONAETI. Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

--	--	--	--	--	--	--

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Realizar mobilização para aprovação e/ou rejeição das alterações na legislação.	Não se aplica	Pareceres e Arrazoados Reuniões com parlamentares e audiências públicas.	Permanente	Apresentar, periodicamente e conforme solicitações e trâmites dos projetos de normas, pareceres e arrazoados aos parlamentares. Propor audiências públicas e reuniões nos momentos legislativos propícios para articulações.	FNPETI	OIT MTE CONANDA MPT CUT SDH/SNPDCA

Objetivo		Indicador				
Agentes públicos e atores do SGD capacitados e sensibilizados para lidar com as questões do trabalho infantil e do adolescente trabalhador		<ul style="list-style-type: none"> • Número de agentes públicos capacitados e sensibilizados • Formulada matriz programática nacional sobre trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, a ser utilizada pelas Escolas de Conselhos e portais de ensino a distancia. 				
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Promover cursos de capacitação e atividades de sensibilização para procuradores do trabalho sobre os direitos da criança e do adolescente.	Não se aplica	Cursos de Capacitação e atividades de sensibilização	Permanente	2 cursos por ano	MPT	OIT FNPETI ESMPU MTE
Realizar seminários destinados aos atores do SGD para sensibilização da problemática do trabalho infantil e conhecimento de sua legislação	Não se aplica.	Seminários Regionais	Permanente	2 por ano	MPT	OIT MTE FNPETI SENAD SDH/SNPDC A
Incluir, nos currículos das escolas preparatórias ao Ministério Público temas relacionados com o ECA, principalmente sobre o sistema de garantia de direitos	Não se aplica	Grades Curriculares que contemplem a temática do trabalho infantil	Permanente		MPT	Não
Capacitação na temática do uso de álcool e drogas para os agentes públicos e atores do SGD	Gestão da Política Nacional sobre Drogas	Conselheiros municipais capacitados na temática do trabalho infantil como fator de risco ao uso de álcool e outras drogas	2011	2011: 30.000 conselheiros capacitados	SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas	PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

						Ministério da Educação
--	--	--	--	--	--	------------------------

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Promover a formação continuada dos atores do SGD para o combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador a partir da legislação específica	Fortalecimento do SGD	<ul style="list-style-type: none"> Realização de cursos de formação para Conselheiros de Direitos e Tutelares 	Permanente	100% de Conselheiros Estaduais, Municipais e Distrital sensibilizados	CONANDA	MEC; Universidades; Conselhos de Direito.
		<ul style="list-style-type: none"> Realização do Encontro de Articulação com os Conselhos estaduais DCA e das capitais, e CTS 	02 em 02 anos	100% de Conselhos Estaduais, Municipais das capitais e Distrital sensibilizados	CONANDA	SDH
		<ul style="list-style-type: none"> Normatização do ECA nos conteúdos escolares pelo CNE 	2011	ECA nos conteúdos escolares	MEC/CNE	SDH
		<ul style="list-style-type: none"> Inclusão do conteúdo do ECA nos livros escolares a partir de 2013 pelo "Programa Nacional do Livro didático" 	2013	ECA nos conteúdos escolares	MEC – SECAD/CNE	SDH
Realizar oficinas para a capacitação e sensibilização dos Auditores Fiscais do Trabalho (AFT) no combate ao trabalho		Oficinas realizadas e AFT capacitados e sensibilizados	Permanente	100 AFT capacitados e sensibilizados por ano	MTE	MDS, MEC, SDH, OIT

infantil e proteção ao adolescente trabalhador						
--	--	--	--	--	--	--

Objetivo	Indicador					
Programas, planos e ações referentes ao combate ao trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador efetivamente integrados	<ul style="list-style-type: none"> Integrado o tema do trabalho infantil e do adolescente trabalhador à Política Nacional e Plano Decenal de Direitos da Infância e da Adolescência Implementados e aperfeiçoados mecanismos de articulação entre os responsáveis pelas ações de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador 					
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Promover a articulação intersetorial para ações de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	Não se aplica	Procedimentos Promocionais Audiências Públicas	Permanente	Atuação progressiva e anual, em, pelo menos, 5% dos Municípios vinculados a dada Procuradoria Regional	MPT	FNPETI SDH/SNPDCA
Implementar sistema de monitoramento de ações / políticas destinada à criança e ao adolescente	Fortalecimento do SGD	Políticas governamentais de combate ao Trabalho Infantil monitoradas	Permanente	2012	CONANDA	SDH/SNPDCA, DCA, MTE, MEC, MDS., CEDCAs, CMDCAs, e CEAs, CMAS, Conselhos Tutelares, MPT
Aprovar Política Nacional de DCA	Fortalecimento do SGD	Política Nacional de DCA aprovada	2012	Não se aplica	CONANDA	Ministérios, Conselhos Estaduais, Municipais e Distrital DCAs, ONGs, CTs, Fórum DCAs...
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Fomento à criação de Comissões Gestoras Locais	Combate ao Abuso e a Exploração	Comissões Gestoras	2015	Uma por município	SECAD/MEC	Universidades

nos municípios visando a articulação e integração do sistema de ensino ao Sistema Garantia de Direitos por meio do Projeto Escola que Protege	Sexual de Crianças e Adolescentes	Implementadas		atendido		SDH/SNPDCA MDS/MTE/MS
Incluir os temas trabalho infantil e adolescente trabalhador nas conferências de educação, de saúde, dos direitos das crianças e adolescentes e de assistência social, a partir das definições constantes no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador		Seminários Regionais e Nacionais	Permanente	A cada dois anos (nas ocasiões da Conferência Nacional de Educação)	MEC – Secretaria Executiva Adjunta	MTE, MS, MinC, MDS, SDH/SNPDCA e Universidades Públicas

Objetivo	Indicador					
Estimulado o acesso dos adolescentes à aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado Projeto de Lei que regula a aprendizagem nos órgãos da administração direta • Incrementadas ações voltadas a estimular os empregadores a optarem, quando do cumprimento da cota legal, pela contratação de aprendizes de 14 a 18 anos • Ampliado o número de contratação de adolescentes de 14 a 18 anos como aprendizes 					
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Atuar junto aos entes governamentais competentes, no âmbito do poder Executivo, com a finalidade de aprovar o Projeto de Lei que regula a aprendizagem nos órgãos da administração direta.	Não se aplica	Projeto de Lei	2011	Não se aplica	MTE	CONAETI
Atuar no Congresso Nacional visando a aprovação do Projeto de Lei que regula a aprendizagem nos órgãos da administração direta.	Não se aplica	Projeto de Lei	2011	Não se aplica	FNPETI	CONAETI
Incrementar ações voltadas a estimular os empregadores a optarem, quando do cumprimento da cota legal, pela contratação de aprendizes de 14 a 18 anos	Não se aplica	Relatórios das ações realizadas	Permanente	2015 Atingir, em relação ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) de 2009 (total Brasil), um aumento na	MTE	

				contratação de aprendizes na faixa etária de 14 a 18 anos, de, no mínimo, 10%.		
--	--	--	--	--	--	--

Objetivo	Indicador
Incorporada a proibição do trabalho infantil como condicionalidade em toda a política pública de crédito	<ul style="list-style-type: none"> Todas as linhas de crédito disponibilizadas incluindo a condicionalidade da proibição do trabalho infantil

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Atuar junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e outras instituições financeiras	Não se aplica	Termos de Cooperação Técnica celebrados, com previsão de impedimento de contratação ou liquidação antecipada, em caso de utilização de mão de obra infantil.	2013	Reuniões e Tratativas Constantes	MPT	Não

d. Promoção e fortalecimento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social

Objetivo	Indicador					
Geradas oportunidades de emprego e renda para os membros adultos das famílias que utilizam o trabalho infantil como fonte de renda direta ou indireta	<ul style="list-style-type: none"> Ampliado o número de famílias com crianças e adolescentes com renda média per capita acima do teto estabelecido pelo Bolsa Família 					
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Atuar perante os Municípios e Estados para formulação e implementação de políticas públicas de emprego e renda para as famílias	Não se aplica	Instauração de Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis Públicos. Audiências Públicas. Notificações Recomendatórias. Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ajuizamento de ações de execução. Ajuizamento de ações civis públicas.	Permanente	Atuação progressiva e anual, em, pelo menos, 5% dos Municípios vinculados a dada Procuradoria Regional.	MPT	
Garantir transferência de renda às famílias com crianças/adolescentes em situação de trabalho	Transferência de Renda com Condicionais – Bolsa Família	Famílias com crianças/adolescentes em situação de trabalho, identificadas no CadÚnico, atendidas	Permanente	Não se aplica	MDS	MEC, MS, Estados, DF e municípios

Objetivo	Indicador
Eliminado o número de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias dos programas PETI e Bolsa Família que permanecem ou retornam à situação de trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> Nenhuma família beneficiária dos programas PETI e Bolsa Família com permanência de trabalho infantil Serviços socioeducativos e de convivência de qualidade para as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Apoiar a inserção de crianças e adolescentes retirados do trabalho nos serviços socioeducativos e de convivência	Erradicação do Trabalho Infantil	Crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil atendidas	Permanente		MDS	Estados, Municípios e DF
Incluir as famílias em condição de pobreza, extrema pobreza e em situação de trabalho infantil (Lei 10.836, de 2004) nos programas de Transferência de renda condicionada	Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família	Famílias Atendidas	Permanente		MDS	Estados, Municípios e DF MEC MS
Assegurar o atendimento pelos serviços da Proteção Social Básica às famílias em situação de vulnerabilidade para a prevenção ao trabalho infantil	Proteção Social Básica	Famílias Referenciadas	Permanente		MDS	Estados, Municípios e DF
Assegurar o atendimento pelos serviços da Proteção Social Especial às famílias com dificuldades de retirar seus filhos do trabalho	Proteção Social Especial	Famílias Atendidas	Permanente		MDS	Estados, Municípios e DF
Assegurar os serviços de Proteção Social Especial a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração Sexual e suas famílias	Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes	Famílias Atendidas	Permanente		MDS	Estados, Municípios e DF

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de acordo com o pacto federativo, no que se refere ao enfrentamento do trabalho infantil no âmbito da política pública de assistência social	Não se aplica	Estados, Distrito Federal e Municípios assessorados, de acordo com o pacto federativo, no que se refere ao enfrentamento do trabalho infantil no âmbito da política pública de assistência social A Erradicação do Trabalho Infantil priorizada pelas instâncias de pactuação da Política de Assistência Social	Permanente		MDS	Estados, DF e Municípios
Avaliar o impacto do PBF no enfrentamento ao trabalho infantil, na proteção ao adolescente trabalhador e na garantia dos DCA	Fortalecimento do SGD	Apresentações e debates com o Secretário da SAGI e representante do IPEA	Permanente		CONANDA	SDH/SNPDCA MDS MTE MEC IPEA
Apurar denúncias de inexistência ou irregularidades na oferta dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do PETI.	Não se aplica	Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis Públicos Audiências Públicas Notificações Recomendatórias Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ações de execução Ações cíveis públicas	Permanente	Atuação progressiva e anual, em, pelo menos, 5% dos Municípios vinculados a dada Procuradoria Regional.	MPT	MDS

Objetivo			Indicador			
Criadas oportunidades de transformação dos valores que perpetuam a utilização do trabalho infantil pelas famílias			<ul style="list-style-type: none"> Reduzida significativamente a ocorrência de trabalho infantil no regime de economia familiar, especialmente na atividade agrícola 			
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Promover oficinas com técnicos e especialistas para aprofundar o conceito de trabalho infantil no meio rural	Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário	60 técnicos treinados/ano	2013	6 oficinas em dois anos (2011/2012) Regiões: - Nordeste - Norte/Centro - Sul/Sudeste	OAN/MDA	Incra/SRs CUT
Promover cursos de capacitação para técnicos das superintendências regionais do INCRA, lideranças de movimentos sociais e de pequenos produtores rurais sobre Direitos de Crianças e Adolescentes	Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário	60 técnicos, 20 líderes de movimentos sociais, 20 representantes de pequenos produtores treinados/ano	2013	6 cursos em dois anos (2011/2012) Regiões: - Nordeste - Norte/Centro - Sul/Sudeste	OAN/MDA	Incra/SRs CUT
Realizar encontros com técnicos e lideranças de movimentos sociais e de pequenos produtores rurais para esclarecimentos, definição de estratégias e ações, visando erradicar o trabalho infantil	Paz no Campo	60 técnicos, 20 líderes de movimentos sociais, 20 representantes de pequenos produtores treinados/ano	2013	6 encontros em dois anos (2011/2012) Regiões: - Nordeste - Norte/Centro - Sul/Sudeste	OAN/MDA	Incra/SRs CUT
Realizar encontros com técnicos e lideranças quilombolas para esclarecimentos, definição de estratégias	Paz no Campo	60 técnicos, e 40 líderes quilombolas	2013	6 encontros em dois anos (2011/2012) Regiões:	OAN/MDA	Incra/SRs CUT

e ações dirigidas às crianças e adolescentes afrodescendentes, visando erradicar o trabalho infantil		treinados/ano		- Nordeste - Norte/Centro - Sul/Sudeste		
Distribuir Materiais e informativos por meio do programa Arca das Letras, visando esclarecer, conscientizar e erradicar o trabalho infantil no meio rural	Paz no Campo	Material distribuído	2013	5.000 comunidades atingidas	OAN/MDA	Inbra Unicef CONANDA MTE Programa Arca das Letras

e. Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes

Objetivo		Indicador				
Viabilizado acesso à educação integral		Número de municípios e escolas em que foi implantada política universal e permanente de educação integral				
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Implementação da Educação Integral, por meio do Programa Mais Educação (Portaria Interministerial nº. 17/2007)	Educação para a Diversidade e Cidadania	Escolas Atendidas	2015	15.000 escolas em 2011	SEB/MEC	MDS, MS, MD, MC, MinC, ME
Elaborar as diretrizes de educação integral, considerando as particularidades regionais do país no campo	Educação para a Diversidade e Cidadania	Documento Nacional aprovado pelo Conselho Nacional de Educação	2012	Documento de diretrizes aprovado e difundido	SEB/MEC	Conselhos Nacional e Estaduais de Educação
Capacitar os gestores estaduais e municipais de educação para a implementação das diretrizes nacionais de educação integral	Educação para a Diversidade e Cidadania	Gestores e coordenadores pedagógicos capacitados	Permanente	15 gestores em 2011	SEB/MEC	Sistemas de Ensino
Produzir material didático e paradidático para a implementação da	Educação para a Diversidade e	Material didático produzido e distribuído às escolas	2012		SECAD/MEC	Gestores estaduais e municipais de educação e

educação integral	Cidadania	metas do plano de implementação da educação integral				editoras pedagógicas
-------------------	-----------	--	--	--	--	----------------------

Objetivo				Indicador		
Alcançada a universalização do acesso, com permanência e sucesso no ensino fundamental				Redução nas taxas de distorção idade/série e de abandono e evasão		
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2009-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Produzir material didático e paradidático para criar condições de acesso/inclusão e permanência para crianças e adolescentes egressos e em situação de vulnerabilidade decorrente do trabalho infantil por meio do Projeto Escola que Protege	Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Número de projetos voltados para a produção de materiais didáticos e paradidáticos financiados	Permanente	15 Projetos Escola que Protege a serem apoiados em 2011	SECAD/MEC	Universidades SDH MDS MTE MS
Acompanhamento da Frequência Escolar para atender às condicionalidades do Programa Bolsa Família	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família e Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza	Aluno acompanhado	Permanente	16 milhões de estudantes	SECAD/MEC	MDS
Capacitar os profissionais de educação e dos gestores sobre registro das faltas dos estudantes à escola, com especial recorte para aquelas decorrentes de	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família e Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de	Profissional capacitado (Curso sobre o ECA – Universidade Aberta	2015	10.000 gestores capacitados no período de 2011 a 2015	SECAD/MEC	MDS

situação de trabalho (Acompanhamento da Frequência Escolar)	Pobreza e Extrema Pobreza	do Brasil)				
Formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica e do sistema de garantia de direitos visando o enfrentamento, no contexto escolar, das diferentes formas de violências contra crianças e adolescentes, por meio do Projeto Escola que Protege	Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Profissional capacitado e material didático produzido	2015	22.000 profissionais formados no período de 2011 a 2015	SECAD/MEC	Universidades SDH/MDS/MT E/MS
Promover cursos de capacitação para gestores do MEC sobre direitos humanos e, dentre eles, os direitos de crianças e adolescentes	Educação para a Diversidade e Cidadania - Apoio à inclusão das temáticas de meioambiente, direitos humanos e cidadania	Profissional capacitado	2015	250 servidores e gestores capacitados	MEC – SECAD E SAA	CETREMEC
Realização de seminários locais que abordem o tema Educação e Trabalho Infantil visando o debate sobre a implementação de um sistema de notificação dos casos de violações de direitos de crianças e adolescentes identificados nos sistemas de ensino, por meio do Projeto	Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Seminários locais realizados	2015	Um evento por projeto apoiado (previsão de 20 projetos aprovados em 2011)	SECAD/MEC	Universidades e SDH/MDS/MT E/MS

Escola que Protege						
Incluir a discussão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como referência a Lei nº. 11.525/2007, na realização de pesquisa sobre a implementação da lei junto aos sistemas de ensino e produção de materiais didáticos e paradidáticos	Educação para a Diversidade e Cidadania - Apoio à inclusão das temáticas de meioambiente, direitos humanos e cidadania	3 livros	2011	Dois mil exemplares de cada volume	SECAD/MEC	UFPB – Projeto Reflexões sobre a Implementação da Lei nº 11.525/07

f. Proteção da saúde de crianças e adolescentes contra a exposição aos riscos do trabalho

Objetivo		Indicador				
Estabelecidas ações de atenção integral a crianças e adolescentes em situação de trabalho pelo sistema de saúde		<ul style="list-style-type: none"> • Número de notificações dos agravos da portaria MS/GM, N° 777 de 2004. • Número de unidades notificadoras do SINAN (Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória), de acordo com a rede sentinela. • Número de profissionais da saúde qualificados quanto ao tema. • SUS integrado à rede intersetorial de atenção à criança e adolescente vítima de violência • Implantados sistemas de vigilância em saúde, assistência e reabilitação relacionados ao trabalho infantil • Número de ações de vigilância em saúde, assistência e reabilitação relacionados ao trabalho infantil 				
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Implementar sistema de Informação relativo aos Agravos de Notificação Compulsória sobre Acidentes de Trabalho em crianças e adolescentes trabalhadores.	Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	<p>Termo de Cooperação Técnica visando ações de erradicação do trabalho infantil e adolescente, pactuado com as Unidades Federativas</p> <p>Recursos humanos da Saúde capacitados para implementação do Termo de Cooperação</p> <p>Instrução Normativa de Notificação de Agravos relacionados ao Trabalho de crianças e adolescentes abaixo de 18 anos elaborada.</p>	<p>2011/2012</p> <p>2011/2012</p> <p>2013</p>	<p>27 Pactuações Estaduais</p> <p>100 Profissionais do SUS, MPT, Rede de Proteção e de Garantias de Direitos</p> <p>Publicação da Instrução Normativa</p>	<p>CGSAT – Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador / Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde</p>	<p>NESA – Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente – UERJ</p> <p>OIT – Organização Internacional do Trabalho</p> <p>CUT MDS</p>

		Pactuado com as Unidades Federativas da Instrução Normativa de Notificação de Agravos	2013	27 Pactuações Estaduais		
		Recursos humanos da Saúde para implementação da Instrução normativa qualificado	2013	200 Profissionais do SUS, MPT, Rede de Proteção e de Garantias de Direitos		
		Crianças e adolescentes em situação de trabalho em territórios sanitários mapeados	2015	Qualificação de 27 estados		
		Ações de vigilância em saúde a partir de eventos sentinelas e de populações de crianças e adolescentes expostas a situações de trabalho realizado	2013	Protocolo de Vigilância em saúde do Trabalhador com ênfase ao trabalho infanto-juvenil - formação de multiplicadores		
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Realizar avaliação do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador no SUS.	Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	Realização de uma pesquisa Qualitativa para avaliar o impacto da Política no SUS realizada	2013	Fase de campo da pesquisa Divulgação dos resultados	CGSAT – Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador / Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde	UERJ – NESA Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente OIT CUT

Criar rotinas e qualificar os profissionais do SUS, para Atenção Integral de Crianças e Adolescentes na Atenção Básica, Serviços de Urgência/ Emergência e Serviços Especializados, criadas	Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	Acolhimento Notificação Vigilância – A partir do Comitê de Investigação de Acidentes e Óbitos fazer a Vigilância e Acompanhamento de Acidentes de Trabalho de Crianças e Adolescentes Promoção e ações intersetoriais	2014/2015	Acompanhamento da Implementação da Atenção Integral de Crianças e Adolescentes economicamente ativos na Atenção Básica, Serviços de Urgência/Emergência e Serviços Especializados Notificações e das Ações de Vigilância	CGSAT – Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador / Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde	UERJ – NESA Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente OIT CUT
1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável	7) Parcerias
Apoiar tecnicamente os 200 Centros de Referência em Saúde do Trabalhador e as 27 Coordenações Estaduais de Atenção Básica para Ações da Política de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes economicamente ativos.	Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	Capacitação e orientação à distância.	2011/2012	350 profissionais do Cerest e Atenção Básica	COSAT – Área Técnica de Saúde do Trabalhador/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde	UERJ – NESA Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente OIT

Desenvolver Projetos Pilotos sobre a Construção de Redes, intra e intersetoriais, para o combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	Projetos Pilotos desenvolvidos em 05 (cinco) municípios	2012/2013	5 Municípios	COSAT – Área Técnica de Saúde do Trabalhador/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde	UERJ – NESA Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente OIT MDS
Observatório Latino Americano de Políticas Públicas para a erradicação ao trabalho infantil	Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	Sistematização de rotinas, protocolos e diretrizes e formação de profissionais da saúde para a vigilância epidemiológica de crianças e adolescentes expostas a situações de trabalho realizado.	2011/2012	Sistematização de Rotinas Formação de 108 profissionais do SUS, MPT, Rede de Proteção e Controle Social, distribuídos uniformemente	CGSAT, DSC/UnB	OIT

g. Fomento à geração de conhecimento sobre a realidade do trabalho infantil no Brasil, com destaque para as suas piores formas

Objetivo		Indicador				
Ampliada a base de conhecimento sobre o trabalho infantil no Brasil, principalmente no que diz respeito às piores formas		<ul style="list-style-type: none"> • Produzido regularmente suplemento especial da PNAD sobre trabalho infantil • Realizado mapeamento do trabalho infantil nos municípios e estados • Realizadas pesquisas regulares que permitam o dimensionamento e a caracterização das piores formas 				
Nome da Ação	Programa PPA 2008-2011	Produto	Prazo	Meta Física	Responsável pela Execução da Ação	Parcerias
Analisar os indicadores e variáveis de TI existentes e propor um sistema de monitoramento adequado às novas manifestações de trabalho infantil	Fortalecimento do SGD	Sistema de indicadores de monitoramento elaborado e implementado	Permanente	Análise feita de 02 em 02 anos	CONANDA	SDH MTE MPT Conselhos Tutelares
Publicar obra científica sobre aspectos jurídico-trabalhistas das piores formas de trabalho infantil	Não se aplica	Livro publicado	2011	100.000 exemplares	MPT	OIT Universidades
Produzir manual de procedimentos aos Procuradores do Trabalho sobre as piores formas de trabalho infantil.	Não se aplica	Manual elaborado	2012	Arquivo Virtual	MPT	Universidades

1) Nome da Ação	2) Programa PPA 2008-2011	3) Produto	4) Prazo	5) Meta Física	6) Responsável pela Execução da Ação	7) Parcerias
Financiar suplemento da PNAD sobre crianças e adolescente trabalhadoras do tráfico e narcotráfico	Fortalecimento do SGD	Realizado o mapeamento de crianças e adolescente trabalhadoras no tráfico e narcotráfico	2012	100% das capitais brasileiras e municípios de fronteira internacional mapeados	CONANDA	SDH, SENAD, MJ/PF
Financiar pelo Fundo para a Infância e Adolescência a sistematização de boas práticas de combate ao trabalho infantil	Fortalecimento do SGD	Boas práticas de combate ao trabalho infantil sistematizadas	Permanente	Financiar 10 ações de boas práticas de combate ao TI	CONANDA	MDS, SDH
Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o trabalho infantil e trabalho infantil doméstico e na agricultura familiar, e sua relação com a educação	Desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação e da Pesquisa Científica, Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País e Fomento à Pós-Graduação	Estudos e pesquisas apoiados	2015	4 projetos	INEP	SECAD/MEC MDS

11. Anexo 1: Nota metodológica sobre o processo de revisão do Plano:

A proposta metodológica utilizada na construção da nova edição do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador tomou como ponto de partida o Termo de Referência que fundamentou a contratação da consultoria, e estabelecia os momentos fundamentais em que se daria esse processo:

1. Análise da versão anterior do plano, bem como de um amplo conjunto de documentos e subsídios complementares sobre a temática;
2. Elaboração da parte estratégica do Plano Nacional (Problema, Eixo estratégico, Objetivo, Indicador, Meios de verificação);
3. Conclusão de uma versão preliminar da “Reedição do Plano Nacional”.
4. Apresentação do documento preliminar à CONAETI e ao CONANDA.
5. Elaboração da versão final da “Reedição do Plano Nacional” incluindo sua matriz operacional detalhada (Nome da Ação, Correspondência com o Plano Plurianual, Produto, Prazo, Meta Física, Responsável, Parcerias e Previsão Orçamentária).
6. Validação da versão final da “Reedição do Plano Nacional” pela CONAETI e pelo CONANDA.

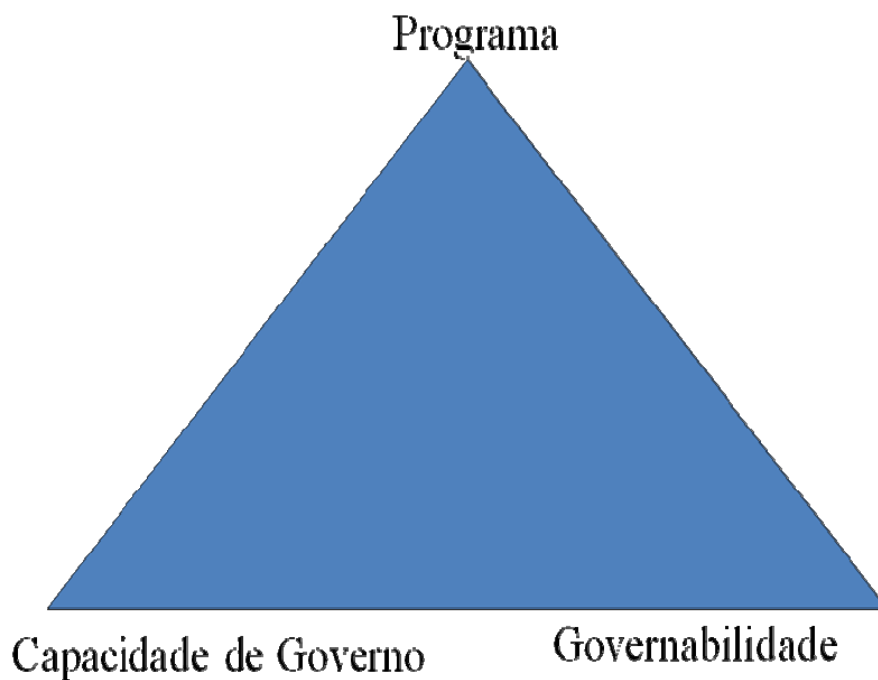
Após uma análise preliminar realizada pelo consultor, foram levantados diversos questionamentos sobre a experiência de elaboração da primeira edição do Plano. A partir daí, o consultor acrescentou ao previsto no Termo de Referência alguns recursos teórico-metodológicos voltados ao balizamento do processo de elaboração da segunda edição do Plano, que serão apresentados a seguir:

a) Conceitos básicos de Planejamento Estratégico Situacional (PES):

A fim de atender à principal expectativa levantada pela subcomissão, ou seja, garantir um avanço no direcionamento estratégico do Plano e uma maior efetividade das ações, foram buscadas respostas metodológicas que se baseiam na metodologia de Planejamento Estratégico Situacional, que teve como seu principal expoente teórico o economista chileno Carlos Matus, e guardam coerência com os princípios e orientações contidos no “Guia Metodológico para Implantação de Planos de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil” publicado pelo Escritório da OIT no Brasil.

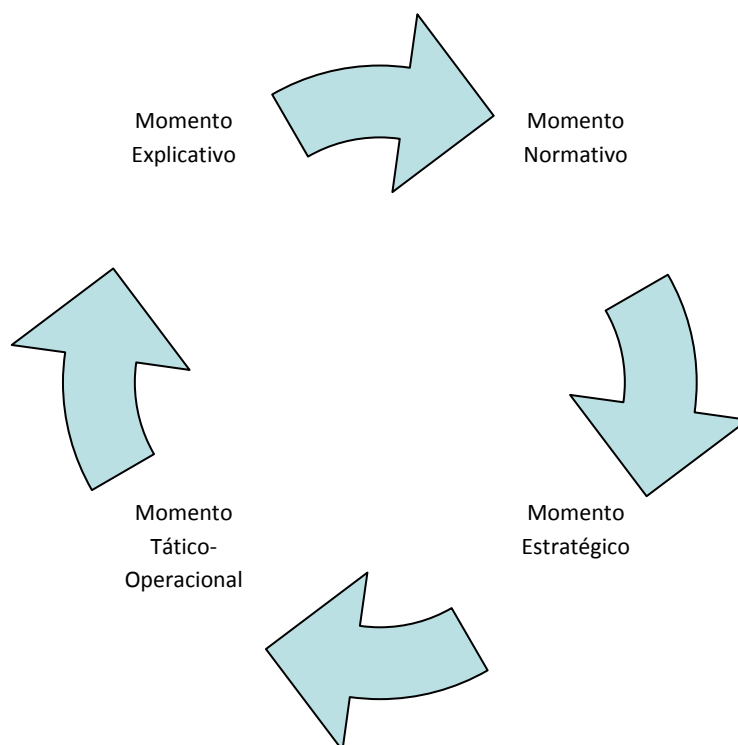
Utilizamos três instrumentos conceituais fundamentais propostos por Matus: o “Ator que planeja”, o “Triângulo de Governo” e os “Momentos” do planejamento.

1. Não existe plano sem sujeito nem plano com validade absoluta. Um plano só tem existência efetiva como declaração de um Ator social ou político determinado que identifica problemas (ou seja, aspectos da realidade que ele considera inadequados aos seus padrões normativos) e se engaja no seu enfrentamento.
2. Todo Ator que planeja tem diante de si um “Triângulo de Governo”, ou seja, uma relação dinâmica entre três conjuntos de fatores:
 - a. Programa: o conteúdo propositivo do Plano (Missão, Objetivos, Valores, etc.)
 - b. Governabilidade: O balanço entre os fatores que o Ator controla e os que ele não controla, dentre aqueles que são relevantes para o Plano
 - c. Capacidade de Governo: As condições de execução das ações do Plano por parte do Ator no que diz respeito a capacitação, experiência, sistemas de gestão, etc.



3. O processo de planejamento deve ser concebido como um ciclo contínuo de realimentação entre quatro momentos distintos:
 - O Momento Explicativo, no qual o Ator que planeja analisa a situação que enfrenta, e:
 - Formula um problema central;
 - Estabelece os descritores que demonstram os principais aspectos nos quais o problema se manifesta;
 - Analisa o encadeamento das causas de diferentes níveis que geram o problema e;
 - Seleciona causas de alto impacto que estejam dentro da sua governabilidade como “nós críticos”, cujo enfrentamento deve levar a um avanço significativo, alterando positivamente os descritores do problema no prazo determinado para o plano.

- O Momento Normativo, no qual o Ator que planeja precisa os objetivos a serem alcançados frente a cada “nó crítico”, estabelecendo metas e indicadores correspondentes.
- O Momento Estratégico, no qual o Ator que planeja realiza cálculos e análises referentes a fatores tais como outros atores relevantes para o problema em questão, cenários, recursos, etc. estabelecendo a melhor forma de construir a viabilidade do plano.
- O Momento Tático-Operacional, no qual a preocupação central é a busca por “fazer acontecer”, que envolve o detalhamento das ações, a definição de responsáveis, o estabelecimento de prazos e a construção de um sistema de monitoramento e avaliação.



Com base na análise realizada no início deste documento a partir da reunião da subcomissão e dos documentos indicados, bem como nos conceitos explicados acima, foi seguido o seguinte roteiro metodológico para o processo de reedição do Plano Nacional:

b) Debate da subcomissão sobre os temas: “ator que planeja” e “demais atores envolvidos no Plano”

Nesse momento, tratou-se fundamentalmente de avaliar os potenciais e limites da governabilidade da CONAETI sobre o contexto de execução das ações do plano e de identificar possíveis estratégias para a sua ampliação.

c) Construção do “fluxograma explicativo” do Plano:

No que diz respeito à ampliação da capacidade de direcionamento estratégico do plano, assim como ao estabelecimento de indicadores e procedimentos adequados para uma avaliação de impacto, a subcomissão elaborou um “fluxograma explicativo”, no qual, partindo

da formulação de um “problema central” e da definição de “descritores do problema”, foi construída sua “cadeia causal” e identificados “nós críticos” a serem atacados.

d) Definição da “situação-objetivo” a ser alcançada até 2015 e dos Eixos Estratégicos do Plano

Com base no conteúdo do Fluxograma Explicativo do Plano, foram formuladas a “situação-objetivo” geral a ser alcançada até 2015, com os “descritores de resultado”, “indicadores de resultado” e “objetivos” correspondentes, que, por sua vez, foram agrupados em “Eixos Estratégicos”.

e) Elaboração da Matriz Estratégica do Plano

Para elaborar a “Matriz Estratégica do Plano”, foram resgatados os “Nós-Críticos” (rebatizados como “Problemas”), os “Eixos estratégicos” e os “Objetivos” elaborados nas etapas anteriores, e acrescidos “Indicadores” e “Meios de Verificação” correspondentes a cada “Objetivo”.

f) Elaboração da Matriz Operacional do Plano:

Para cada “Objetivo” a ser alcançado pelo plano, foi definido um conjunto de “Ações”, e em relação a cada uma delas foram elaborados os seguintes itens: Correspondência com o Plano Plurianual, Produto, Prazo, Meta Física, Responsável, Parcerias e Previsão Orçamentária.

Cumprindo ainda ressaltar que o Plano será revisado no momento em que o PPA 2012-2015 for elaborado, para fins de adequação da Matriz Operacional a este novo PPA.

12. Anexo 3: Sistema de Gestão do Plano

- O plano será monitorado semestralmente pela subcomissão de revisão, que elaborará um relatório sintético do andamento das ações e do grau do alcance dos objetivos estabelecidos, a ser apresentado ao Pleno da CONAETI e ao CONANDA.
- Sempre que necessário, no segundo monitoramento de cada ano, serão propostas revisões e atualizações das ações, bem como das metas e previsões orçamentárias correspondentes.
- Ao iniciar-se um novo ciclo de revisão do Plano Plurianual, a versão mais atualizada disponível do Plano será utilizada como referência para identificar as ações relativas à erradicação do trabalho infantil que nele devem ser incluídas, bem como o montante de recursos adequado à sua realização.

13. Anexo 4: Estratégia de envolvimento de parceiros

A CONAETI avalia que um dos grandes desafios a ser superado de modo a viabilizar os objetivos do presente plano diz respeito à ampliação do envolvimento dos atores sociais e instituições parceiras na implantação das ações elencadas acima. Com esta finalidade, foi traçada a seguinte estratégia:

- Esta versão do Plano, após aprovação pela CONAETI e pelo CONANDA, será apresentada em reuniões com a maior diversidade possível de parceiros relevantes para as diversas ações previstas, visando estabelecer uma pactuação e um engajamento no alcance dos objetivos propostos;
- Esses atores serão estimulados a promover debates e consultas sobre as propostas contidas no Plano junto às suas bases;
- Paralelamente, ela será utilizada como documento de referência para os debates das conferências municipais, estaduais e distrital de direitos da infância e da adolescência no que diz respeito ao tema do trabalho infantil;
- As emendas e sugestões surgidas a partir de todo esse processo de debates serão sistematizadas e posteriormente incorporadas em uma versão revista do Plano.